EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CidadES Contratação: 2020.060E0700001.02.0010

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e nas exigências estabelecidas neste Edital, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 561/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Secretaria Solicitante: Educação e Cultura

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

2. Tipo de Licitação: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Processo Administrativo: 001774/2020

4. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

4.1 - COTA PRINCIPAL – A COTA PRINCIPAL será destinada à aquisição dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – observada a COTA RESERVADA para ME/EPP. Na COTA PRINCIPAL é garantida a participação a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.2 - COTA RESERVADA – A COTA RESERVADA será destinada à aquisição de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual estará aberta para a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

5. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leiloes.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica www.bll.org.br.

3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 26/11/2020.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 09/12/2020
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 09/12/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 09/12/2020.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:

a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
g) Estrangeiras que não funcionem no país;
h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
l) em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3. Este Pregão possui reserva de cotas e itens destinados, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4 – Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1 – Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Deverá também apresentar CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias, até a data da realização do certame.

5 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

IV. DA CONDUÇÃO

1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal www.bll.org.br).

3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):

3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. DA PARTICIPAÇÃO

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos de seu regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 (Curitiba-PR) ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sediada no endereço: Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.

3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.1. AFORA OS CASOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, NÃO SERÃO SOLICITADOS POSTERIORMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERIAM SER ENVIADOS CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1. Valor unitário e total do lote;

1.2. Marca;

1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

26.1. No país;

26.2. Por empresas brasileiras;

26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII. DA HABILITAÇÃO

1. A Habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
e) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

7.2.1. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.

7.2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

7.2.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (**exceto** a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.1.1 – O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.1.2 – O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

7.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIV. DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **QUINZE MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS CORRIDOS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4 - Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Decorrido o prazo do item 4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - A multa de que trata o item 5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6 - Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

7 – O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.

XVII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVIII - DAS CONTRATAÇÕES

1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sitio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3 - As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XIX - DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal nº 332/2008, e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XX - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1 - O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 - O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3 - No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4 - As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

5 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

7 - Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.

8 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

9 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.

10 - Constituem motivos para rescisão do contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.

11 - As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

12 - A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.

13 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.

14 - O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XXI - DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência;
b) Entregar os materiais no prazo fixado;
c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital e Termo de Referência.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Edital e Termo de Referência.

XXII - PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XXIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multas penitenciais;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.

4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

XXIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.

14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.

18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao e www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 25 de novembro de 2020.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

A presente Abertura de Licitação Pública tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme especificações e quantitativos relacionados.

II - JUSTIFICATIVAS

Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tal aquisição se faz necessária para manutenção predial e realização de pequenos reparos e reformas essenciais à demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Visando propiciar um ambiente adequado às demandas hoje existentes e garantindo um ambiente seguro e estável a todos que estudam e profissionais das Unidades Escolares.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Anexo a este Termo de Referência.

IV - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

Prazo de Entrega:
15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:
ALMOXARIFADO CENTRAL
Rua Coronel Joaquim Alves, S/N - Centro - Rio Novo do Sul/ES
Referência Centro Poliesportivo Antônio Luiz da Silva
Horário de 07h às 13h de segunda-feira a sexta-feira exceto feriados.

Condições:
A entrega será conforme demanda e solicitação da Contratante.
Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.
É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os objetos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, garantida a troca imediata caso algum vício seja constatado em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

VII - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL

Nome: Carmen Dias
Telefone: 28 3533 1694 / 28 3533 0116
Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

VIII - CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (TRINTA) dias após a respectiva apresentação.

IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referencia.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
b) Entregar os materiais no prazo fixado;
c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referencia.

XI - FISCAIS DO CONTRATO

Nome: MARLENE DECOTÉ TELLES
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Telefone: 28 3533 1340

XII - CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 17/03/2020.

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2020

DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00021794	JOELHO 90° 20X1/2 SOLDAVEL joelho 90° 20x1/2 soldavel	PC	5,000	1,86	9,30
00002	00001	00021794	JOELHO 90° 20X1/2 SOLDAVEL joelho 90° 20x1/2 soldavel	PC	5,000	1,86	9,30
00003	00001	00021794	JOELHO 90° 20X1/2 SOLDAVEL joelho 90° 20x1/2 soldavel	PC	5,000	1,86	9,30
00004	00002	00021796	JOELHO 90° 40MM SOLDAVEL joelho 90° 40mm soldavel	PC	7,000	4,13	28,91
00005	00002	00021796	JOELHO 90° 40MM SOLDAVEL joelho 90° 40mm soldavel	PC	6,000	4,13	24,78
00006	00002	00021796	JOELHO 90° 40MM SOLDAVEL joelho 90° 40mm soldavel	PC	7,000	4,13	28,91
00007	00003	00021797	JOELHO 90° PARA AGUA DE 20MM joelho 90° para agua de 20mm	PC	6,000	1,12	6,72
00008	00003	00021797	JOELHO 90° PARA AGUA DE 20MM joelho 90° para agua de 20mm	PC	7,000	1,12	7,84
00009	00003	00021797	JOELHO 90° PARA AGUA DE 20MM joelho 90° para agua de 20mm	PC	7,000	1,12	7,84
00010	00004	00021798	JOELHO 90° PARA AGUA DE 30MM joelho 90° para agua de 30mm	PC	17,000	2,20	37,40
00011	00004	00021798	JOELHO 90° PARA AGUA DE 30MM joelho 90° para agua de 30mm	PC	16,000	2,20	35,20
00012	00004	00021798	JOELHO 90° PARA AGUA DE 30MM joelho 90° para agua de 30mm	PC	17,000	2,20	37,40
00013	00005	00021800	JOELHO 90° PARA ESGOTO 150MM OCRE joelho 90° para esgoto 150mm ocre	PC	16,000	45,05	720,80
00014	00005	00021800	JOELHO 90° PARA ESGOTO 150MM OCRE joelho 90° para esgoto 150mm ocre	PC	17,000	45,05	765,85
00015	00005	00021800	JOELHO 90° PARA ESGOTO 150MM OCRE joelho 90° para esgoto 150mm ocre	PC	17,000	45,05	765,85
00016	00006	00021801	JOELHO 90° PARA ESGOTO 200MM OCRE joelho 90° para esgoto 200mm ocre	PC	17,000	90,97	1.546,49
00017	00006	00021801	JOELHO 90° PARA ESGOTO 200MM OCRE joelho 90° para esgoto 200mm ocre	PC	16,000	90,97	1.455,52
00018	00006	00021801	JOELHO 90° PARA ESGOTO 200MM OCRE joelho 90° para esgoto 200mm ocre	PC	17,000	90,97	1.546,49
00019	00007	00021802	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM joelho 90° pvc branco para esgoto 100mm	PC	23,000	3,81	87,63
00020	00007	00021802	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM joelho 90° pvc branco para esgoto 100mm	PC	24,000	3,81	91,44
00021	00007	00021802	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM joelho 90° pvc branco para esgoto 100mm	PC	23,000	3,81	87,63
00022	00008	00021803	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM joelho 90° pvc branco para esgoto 40mm	PC	14,000	2,95	41,30
00023	00008	00021803	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM joelho 90° pvc branco para esgoto 40mm	PC	13,000	2,95	38,35
00024	00008	00021803	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM joelho 90° pvc branco para esgoto 40mm	PC	13,000	2,95	38,35
00025	00009	00021804	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM joelho 90° pvc branco para esgoto 50mm	PC	7,000	3,07	21,49

00026	00009	00021804	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM joelho 90° pvc branco para esgoto 50mm	PC	6,000	3,07	18,42
00027	00009	00021804	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM joelho 90° pvc branco para esgoto 50mm	PC	7,000	3,07	21,49
00028	00010	00021805	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 75MM joelho 90° pvc branco para esgoto 75mm	PC	16,000	7,02	112,32
00029	00010	00021805	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 75MM joelho 90° pvc branco para esgoto 75mm	PC	17,000	7,02	119,34
00030	00010	00021805	JOELHO 90° PVC BRANCO PARA ESGOTO 75MM joelho 90° pvc branco para esgoto 75mm	PC	17,000	7,02	119,34
00031	00011	00021562	ABRAÇADEIRA DE NAYLON BRANCA 100MM X 2,5MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 100mm x 2,5mm pacote com 100 unidades	PCT	3,000	12,17	36,51
00032	00011	00021562	ABRAÇADEIRA DE NAYLON BRANCA 100MM X 2,5MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 100mm x 2,5mm pacote com 100 unidades	PCT	4,000	12,17	48,68
00033	00011	00021562	ABRAÇADEIRA DE NAYLON BRANCA 100MM X 2,5MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 100mm x 2,5mm pacote com 100 unidades	PCT	3,000	12,17	36,51
00034	00012	00018909	ABRAÇADEIRA DE NAYLON BRANCA 200MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	3,000	41,97	125,91
00035	00012	00018909	ABRAÇADEIRA DE NAYLON BRANCA 200MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	4,000	41,97	167,88
00036	00012	00018909	ABRAÇADEIRA DE NAYLON BRANCA 200MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	3,000	41,97	125,91
00037	00013	00021563	ABRAÇADEIRA DE NAYLON PRETA 200MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	3,000	41,45	124,35
00038	00013	00021563	ABRAÇADEIRA DE NAYLON PRETA 200MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	4,000	41,45	165,80
00039	00013	00021563	ABRAÇADEIRA DE NAYLON PRETA 200MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	3,000	41,45	124,35
00040	00014	00021564	ABRAÇADEIRA DE NAYLON PRETA 280MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 280mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	3,000	47,63	142,89
00041	00014	00021564	ABRAÇADEIRA DE NAYLON PRETA 280MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 280mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	4,000	47,63	190,52
00042	00014	00021564	ABRAÇADEIRA DE NAYLON PRETA 280MM X 3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES abraçadeira de naylon 280mm x 3,6mm pacote com 100 unidades	PCT	3,000	47,63	142,89
00043	00015	00021570	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA CROMADO (PAREDE) acabamento para válvula descarga cromado (parede)	UND	17,000	70,30	1.195,10
00044	00015	00021570	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA CROMADO (PAREDE) acabamento para válvula descarga cromado (parede)	UND	17,000	70,30	1.195,10
00045	00015	00021570	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA CROMADO (PAREDE) acabamento para válvula descarga cromado (parede)	UND	16,000	70,30	1.124,80
00046	00016	00021588	ADAPTADOR P/ VALVULA DE PIA adaptador p/ valvula de pia	UND	17,000	6,12	104,04

00047	00016	00021588	ADAPTADOR P/ VALVULA DE PIA adaptador p/ valvula de pia	UND	16,000	6,12	97,92
00048	00016	00021588	ADAPTADOR P/ VALVULA DE PIA adaptador p/ valvula de pia	UND	17,000	6,12	104,04
00049	00017	00021591	ADESIVO PLASTICO - TUBO COM 45 GRAMAS adesivo plastico - tubo com 45 gramas	UND	4,000	6,78	27,12
00050	00017	00021591	ADESIVO PLASTICO - TUBO COM 45 GRAMAS adesivo plastico - tubo com 45 gramas	UND	3,000	6,78	20,34
00051	00017	00021591	ADESIVO PLASTICO - TUBO COM 45 GRAMAS adesivo plastico - tubo com 45 gramas	UND	3,000	6,78	20,34
00052	00018	00021592	ADESIVO PLASTICO RECIPIENTE COM 175 GRAMAS adesivo plastico recipiente com 175 gramas	UND	14,000	15,30	214,20
00053	00018	00021592	ADESIVO PLASTICO RECIPIENTE COM 175 GRAMAS adesivo plastico recipiente com 175 gramas	UND	13,000	15,30	198,90
00054	00018	00021592	ADESIVO PLASTICO RECIPIENTE COM 175 GRAMAS adesivo plastico recipiente com 175 gramas	UND	13,000	15,30	198,90
00055	00019	00021593	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA MONTADA PARA FIXAÇÃO L 0,13 X 210CM X 3,5 CM aduela para porta de madeira montada para fixação l 0,13 x 210cm x 3,5 cm para porta 0,80cm, angelim pedra	UND	34,000	137,93	4.689,62
00056	00019	00021593	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA MONTADA PARA FIXAÇÃO L 0,13 X 210CM X 3,5 CM aduela para porta de madeira montada para fixação l 0,13 x 210cm x 3,5 cm para porta 0,80cm, angelim pedra	UND	33,000	137,93	4.551,69
00057	00019	00021593	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA MONTADA PARA FIXAÇÃO L 0,13 X 210CM X 3,5 CM aduela para porta de madeira montada para fixação l 0,13 x 210cm x 3,5 cm para porta 0,80cm, angelim pedra	UND	33,000	137,93	4.551,69
00058	00020	00021594	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA MONTADA PARA FIXAÇÃO L 0,13 X 210CM X 3,5, PORTA 0,70CM aduela para porta de madeira montada para fixação l 0,13 x 210cm x 3,5 cm para porta 0,70cm, angelim pedra	UND	34,000	137,93	4.689,62
00059	00020	00021594	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA MONTADA PARA FIXAÇÃO L 0,13 X 210CM X 3,5, PORTA 0,70CM aduela para porta de madeira montada para fixação l 0,13 x 210cm x 3,5 cm para porta 0,70cm, angelim pedra	UND	33,000	137,93	4.551,69
00060	00020	00021594	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA MONTADA PARA FIXAÇÃO L 0,13 X 210CM X 3,5, PORTA 0,70CM aduela para porta de madeira montada para fixação l 0,13 x 210cm x 3,5 cm para porta 0,70cm, angelim pedra	UND	33,000	137,93	4.551,69
00061	00021	00020433	ÁGUA RAZ 900ML solvente agua raz, 900ml	LT	17,000	15,63	265,71
00062	00021	00020433	ÁGUA RAZ 900ML solvente agua raz, 900ml	LT	17,000	15,63	265,71
00063	00021	00020433	ÁGUA RAZ 900ML solvente agua raz, 900ml	LT	16,000	15,63	250,08
00064	00022	00021595	ALICATE DE BICO - MEIA CANA - RETO LONGO AÇO CROMO VANÁDIO 7 1/2" alicate de bico - meia cana - reto longo aço cromo vanádio 7 1/2	UND	1,000	30,83	30,83
00065	00022	00021595	ALICATE DE BICO - MEIA CANA - RETO LONGO AÇO CROMO VANÁDIO 7 1/2" alicate de bico - meia cana - reto longo aço cromo vanádio 7 1/2	UND	1,000	30,83	30,83
00066	00023	00019391	ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO VANÁDIO, 8"	UND	3,000	57,90	173,70
00067	00023	00019391	ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO VANÁDIO, 8"	UND	3,000	57,90	173,70
00068	00023	00019391	ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO VANÁDIO, 8"	UND	4,000	57,90	231,60

00069	00024	00021596	ALIZAR DE MADEIRA COM ACABAMENTOS BAULADOS COM MEDIDAS 5CM X 1 alizar de madeira com acabamentos baulados com medidas 5cm x 1; madeira angelim pedra ou madeira de lei.	m	725,000	54,67	39.635,75
00070	00024	00021596	ALIZAR DE MADEIRA COM ACABAMENTOS BAULADOS COM MEDIDAS 5CM X 1 alizar de madeira com acabamentos baulados com medidas 5cm x 1; madeira angelim pedra ou madeira de lei.	m	181,000	54,67	9.895,27
00071	00024	00021596	ALIZAR DE MADEIRA COM ACABAMENTOS BAULADOS COM MEDIDAS 5CM X 1 alizar de madeira com acabamentos baulados com medidas 5cm x 1; madeira angelim pedra ou madeira de lei.	m	726,000	54,67	39.690,42
00072	00025	00021596	ALIZAR DE MADEIRA COM ACABAMENTOS BAULADOS COM MEDIDAS 5CM X 1 alizar de madeira com acabamentos baulados com medidas 5cm x 1; madeira angelim pedra ou madeira de lei.	m	544,000	54,67	29.740,48
00073	00026	00021619	ANEL DE CONCRETO FOSSA OU POÇO - 100X80CM COM TAMPA DE CIMENTO anel de concreto fossa ou poço - 100x80cm com tampa de cimento	UND	5,000	297,50	1.487,50
00074	00026	00021619	ANEL DE CONCRETO FOSSA OU POÇO - 100X80CM COM TAMPA DE CIMENTO anel de concreto fossa ou poço - 100x80cm com tampa de cimento	UND	6,000	297,50	1.785,00
00075	00026	00021619	ANEL DE CONCRETO FOSSA OU POÇO - 100X80CM COM TAMPA DE CIMENTO anel de concreto fossa ou poço - 100x80cm com tampa de cimento	UND	5,000	297,50	1.487,50
00076	00027	00021621	ARAME GALVONIZADO BITOLA 25 arame galvonizado bitola 25 com 0,51mm	KG	34,000	29,97	1.018,98
00077	00027	00021621	ARAME GALVONIZADO BITOLA 25 arame galvonizado bitola 25 com 0,51mm	KG	33,000	29,97	989,01
00078	00027	00021621	ARAME GALVONIZADO BITOLA 25 arame galvonizado bitola 25 com 0,51mm	KG	33,000	29,97	989,01
00079	00028	00021623	ARAME RECOZIDO Nº 12 arame recozido nº 12	KG	16,000	15,30	244,80
00080	00028	00021623	ARAME RECOZIDO Nº 12 arame recozido nº 12	KG	17,000	15,30	260,10
00081	00028	00021623	ARAME RECOZIDO Nº 12 arame recozido nº 12	KG	17,000	15,30	260,10
00082	00029	00013631	AREIA FINA areia fina para acabamento	m3	34,000	70,00	2.380,00
00083	00029	00013631	AREIA FINA areia fina para acabamento	m3	33,000	70,00	2.310,00
00084	00029	00013631	AREIA FINA areia fina para acabamento	m3	33,000	70,00	2.310,00
00085	00030	00020292	AREIA GROSSA LAVADA. areia grossa lavada	M³	34,000	55,00	1.870,00
00086	00030	00020292	AREIA GROSSA LAVADA. areia grossa lavada	M³	33,000	55,00	1.815,00
00087	00030	00020292	AREIA GROSSA LAVADA. areia grossa lavada	M³	33,000	55,00	1.815,00
00088	00031	00019267	AREIA MÉDIA M³ areia média m³	m3	33,000	62,03	2.046,99
00089	00031	00019267	AREIA MÉDIA M³ areia média m³	M³	33,000	62,03	2.046,99
00090	00031	00019267	AREIA MÉDIA M³ areia média m³	M³	34,000	62,03	2.109,02
00091	00032	00022084	ARGAMASSA EXTERNA SACO - 20KG argamassa comum externa - saco 20kg	UND	66,000	31,05	2.049,30
00092	00032	00022084	ARGAMASSA EXTERNA SACO - 20KG argamassa comum externa - saco 20kg	UND	67,000	31,05	2.080,35
00093	00032	00022084	ARGAMASSA EXTERNA SACO - 20KG argamassa comum externa - saco 20kg	UND	67,000	31,05	2.080,35
00094	00033	00012262	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG argamassa piso sobre piso 20kg	UND	16,000	35,27	564,32

00095	00033	00012262	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG argamassa piso sobre piso 20kg	UND	17,000	35,27	599,59
00096	00033	00012262	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG argamassa piso sobre piso 20kg	UND	17,000	35,27	599,59
00097	00034	00011872	ARGILA argila	sc	16,000	7,05	112,80
00098	00034	00011872	ARGILA argila	sc	17,000	7,05	119,85
00099	00034	00011872	ARGILA argila	sc	17,000	7,05	119,85
00100	00035	00022085	AZULEJO POLIDO, LISO, BRANCO azulejo polido, liso, branco, retificado para banheiros e cozinhas com medidas mínimas 0,40 x 0,30	m2	100,000	30,97	3.097,00
00101	00035	00022085	AZULEJO POLIDO, LISO, BRANCO azulejo polido, liso, branco, retificado para banheiros e cozinhas com medidas mínimas 0,40 x 0,30	m2	100,000	30,97	3.097,00
00102	00035	00022085	AZULEJO POLIDO, LISO, BRANCO azulejo polido, liso, branco, retificado para banheiros e cozinhas com medidas mínimas 0,40 x 0,30	m2	100,000	30,97	3.097,00
00103	00036	00021625	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA COM ENTRADA HORIZONTAL bacia sanitária para valvula de descarga com entrada horizontal, no formato ovalado, cor branca, dimenções 480mm de comprimento e 380 de largura (modelo convencional)	UND	6,000	123,33	739,98
00104	00036	00021625	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA COM ENTRADA HORIZONTAL bacia sanitária para valvula de descarga com entrada horizontal, no formato ovalado, cor branca, dimenções 480mm de comprimento e 380 de largura (modelo convencional)	UND	7,000	123,33	863,31
00105	00036	00021625	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA COM ENTRADA HORIZONTAL bacia sanitária para valvula de descarga com entrada horizontal, no formato ovalado, cor branca, dimenções 480mm de comprimento e 380 de largura (modelo convencional)	UND	7,000	123,33	863,31
00106	00037	00019407	BALDE METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA, PARA CONCRETO - 10 LITROS	UND	3,000	24,27	72,81
00107	00037	00019407	BALDE METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA, PARA CONCRETO - 10 LITROS	UND	3,000	24,27	72,81
00108	00037	00019407	BALDE METÁLICO EM CHAPA GALVANIZADA, PARA CONCRETO - 10 LITROS	UND	4,000	24,27	97,08
00109	00038	00019406	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO, COM PEGADOR NO FUNDO DO BALDE - 12 LITROS	UND	10,000	15,96	159,60
00110	00038	00019406	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO, COM PEGADOR NO FUNDO DO BALDE - 12 LITROS	UND	10,000	15,96	159,60
00111	00038	00019406	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO, COM PEGADOR NO FUNDO DO BALDE - 12 LITROS	UND	10,000	15,96	159,60
00112	00039	00021627	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/2" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/2	UND	4,000	17,20	68,80
00113	00039	00021627	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/2" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/2	UND	3,000	17,20	51,60
00114	00039	00021627	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/2" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/2	UND	3,000	17,20	51,60
00115	00040	00021628	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/4" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/4	UND	4,000	4,83	19,32
00116	00040	00021628	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/4" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/4	UND	3,000	4,83	14,49
00117	00040	00021628	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/4" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/4	UND	3,000	4,83	14,49

00118	00041	00021629	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 3/8" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 3/8	UND	3,000	10,03	30,09
00119	00041	00021629	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 3/8" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 3/8	UND	3,000	10,03	30,09
00120	00041	00021629	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 3/8" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 3/8	UND	4,000	10,03	40,12
00121	00042	00021630	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 5/16" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 5/16	UND	4,000	7,28	29,12
00122	00042	00021630	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 5/16" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 5/16	UND	3,000	7,28	21,84
00123	00042	00021630	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 5/16" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 5/16	UND	3,000	7,28	21,84
00124	00043	00021633	BLOCO DE CIMENTO 10 X19 X 39 bloco de cimento 10 x19 x 39	UND	1.667,000	2,10	3.500,70
00125	00043	00021633	BLOCO DE CIMENTO 10 X19 X 39 bloco de cimento 10 x19 x 39	UND	1.667,000	2,10	3.500,70
00126	00043	00021633	BLOCO DE CIMENTO 10 X19 X 39 bloco de cimento 10 x19 x 39	UND	1.666,000	2,10	3.498,60
00127	00044	00021634	BLOCO DE CIMENTO 15 X19 X 39 bloco de cimento 15 x19 x 39	UND	1.667,000	2,43	4.050,81
00128	00044	00021634	BLOCO DE CIMENTO 15 X19 X 39 bloco de cimento 15 x19 x 39	UND	1.667,000	2,43	4.050,81
00129	00044	00021634	BLOCO DE CIMENTO 15 X19 X 39 bloco de cimento 15 x19 x 39	UND	1.666,000	2,43	4.048,38
00130	00045	00021635	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 10 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 10 x 19 x 39	UND	1.667,000	2,48	4.134,16
00131	00045	00021635	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 10 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 10 x 19 x 39	UND	1.667,000	2,48	4.134,16
00132	00045	00021635	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 10 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 10 x 19 x 39	UND	1.666,000	2,48	4.131,68
00133	00046	00021636	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 15 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 15 x 19 x 39	UND	333,000	3,07	1.022,31
00134	00046	00021636	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 15 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 15 x 19 x 39	UND	333,000	3,07	1.022,31
00135	00046	00021636	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 15 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 15 x 19 x 39	UND	334,000	3,07	1.025,38
00136	00047	00022086	BOIA 1/2" PARA CAIXA DAGUA boia 1/2 para caixa dagua	UND	5,000	10,19	50,95
00137	00047	00022086	BOIA 1/2" PARA CAIXA DAGUA boia 1/2 para caixa dagua	UND	5,000	10,19	50,95
00138	00047	00022086	BOIA 1/2" PARA CAIXA DAGUA boia 1/2 para caixa dagua	UND	5,000	10,19	50,95
00139	00048	00022087	BRITA N° 0 brita n° 0	m3	7,000	157,57	1.102,99
00140	00048	00022087	BRITA N° 0 brita n° 0	m3	7,000	157,57	1.102,99
00141	00048	00022087	BRITA N° 0 brita n° 0	m3	6,000	157,57	945,42
00142	00049	00019994	BRITA Nº 01, material usado na construção civil e usinas de asfalto com diâmetro máximo de 12 mm a 19 mm.	M³	33,000	150,93	4.980,69
00143	00049	00019994	BRITA Nº 01, material usado na construção civil e usinas de asfalto com diâmetro máximo de 12 mm a 19 mm.	M³	33,000	150,93	4.980,69
00144	00049	00019994	BRITA Nº 01, material usado na construção civil e usinas de asfalto com diâmetro máximo de 12 mm a 19 mm.	M³	34,000	150,93	5.131,62
00145	00050	00021638	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 broca de aço rapido 1/2	UND	3,000	33,67	101,01
00146	00050	00021638	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 broca de aço rapido 1/2	UND	3,000	33,67	101,01

00147	00050	00021638	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 broca de aço rapido 1/2	UND	4,000	33,67	134,68
00148	00051	00021639	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 broca de aço rapido 1/4	UND	3,000	28,97	86,91
00149	00051	00021639	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 broca de aço rapido 1/4	UND	3,000	28,97	86,91
00150	00051	00021639	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 broca de aço rapido 1/4	UND	4,000	28,97	115,88
00151	00052	00021640	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 broca de aço rapido 3/8	UND	1,000	24,95	24,95
00152	00052	00021640	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 broca de aço rapido 3/8	UND	2,000	24,95	49,90
00153	00052	00021640	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 broca de aço rapido 3/8	UND	2,000	24,95	49,90
00154	00053	00021644	BROCA DE VIDEA 4MM broca de videa 4mm	UND	3,000	6,53	19,59
00155	00053	00021644	BROCA DE VIDEA 4MM broca de videa 4mm	UND	4,000	6,53	26,12
00156	00053	00021644	BROCA DE VIDEA 4MM broca de videa 4mm	UND	3,000	6,53	19,59
00157	00054	00021645	BROCA DE VIDEA 6MM broca de videa 6mm	UND	4,000	8,60	34,40
00158	00054	00021645	BROCA DE VIDEA 6MM broca de videa 6mm	UND	3,000	8,60	25,80
00159	00054	00021645	BROCA DE VIDEA 6MM broca de videa 6mm	UND	3,000	8,60	25,80
00160	00055	00021647	BROCA DE VIDEA 8MM LONGA broca de videa 8mm longa	UND	4,000	26,19	104,76
00161	00055	00021647	BROCA DE VIDEA 8MM LONGA broca de videa 8mm longa	UND	3,000	26,19	78,57
00162	00055	00021647	BROCA DE VIDEA 8MM LONGA broca de videa 8mm longa	UND	3,000	26,19	78,57
00163	00056	00021648	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM bucha de fixação 10mm	UND	67,000	0,37	24,79
00164	00056	00021648	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM bucha de fixação 10mm	UND	66,000	0,37	24,42
00165	00056	00021648	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM bucha de fixação 10mm	UND	67,000	0,37	24,79
00166	00057	00021649	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM bucha de fixação 12mm	UND	133,000	0,58	77,14
00167	00057	00021649	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM bucha de fixação 12mm	UND	133,000	0,58	77,14
00168	00057	00021649	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM bucha de fixação 12mm	UND	134,000	0,58	77,72
00169	00058	00021650	BUCHA DE FIXAÇÃO 4MM bucha de fixação 4mm	UND	133,000	0,28	37,24
00170	00058	00021650	BUCHA DE FIXAÇÃO 4MM bucha de fixação 4mm	UND	133,000	0,28	37,24
00171	00058	00021650	BUCHA DE FIXAÇÃO 4MM bucha de fixação 4mm	UND	134,000	0,28	37,52
00172	00059	00021651	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM bucha de fixação 6mm	UND	133,000	0,39	51,87
00173	00059	00021651	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM bucha de fixação 6mm	UND	134,000	0,39	52,26
00174	00059	00021651	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM bucha de fixação 6mm	UND	133,000	0,39	51,87
00175	00060	00021652	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM bucha de fixação 8mm	UND	133,000	0,35	46,55
00176	00060	00021652	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM bucha de fixação 8mm	UND	133,000	0,35	46,55
00177	00060	00021652	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM bucha de fixação 8mm	UND	134,000	0,35	46,90
00178	00061	00021655	CABO FIO PP FLEXIVEL EXTENSÃO 2 X 4MM cabo fio pp flexivel extensão 2 x 4mm	MT	34,000	7,55	256,70
00179	00061	00021655	CABO FIO PP FLEXIVEL EXTENSÃO 2 X 4MM cabo fio pp flexivel extensão 2 x 4mm	MT	33,000	7,55	249,15
00180	00061	00021655	CABO FIO PP FLEXIVEL EXTENSÃO 2 X 4MM cabo fio pp flexivel extensão 2 x 4mm	MT	33,000	7,55	249,15
00181	00062	00021656	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20mm	UND	5,000	16,55	82,75

00182	00062	00021656	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20mm	UND	5,000	16,55	82,75
00183	00062	00021656	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20mm	UND	5,000	16,55	82,75
00184	00063	00021657	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32mm	UND	6,000	24,74	148,44
00185	00063	00021657	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32mm	UND	7,000	24,74	173,18
00186	00063	00021657	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32mm	UND	7,000	24,74	173,18
00187	00064	00021658	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50mm	UND	13,000	38,57	501,41
00188	00064	00021658	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50mm	UND	13,000	38,57	501,41
00189	00064	00021658	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50MM cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50mm	UND	14,000	38,57	539,98
00190	00065	00021659	CADEADO EM AÇO TAMANHO 40MM cadeado em aço tamanho 40mm	UND	7,000	28,26	197,82
00191	00065	00021659	CADEADO EM AÇO TAMANHO 40MM cadeado em aço tamanho 40mm	UND	6,000	28,26	169,56
00192	00065	00021659	CADEADO EM AÇO TAMANHO 40MM cadeado em aço tamanho 40mm	UND	7,000	28,26	197,82
00193	00066	00015193	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 1000L, COM TAMPA caixa dágua em polietileno, com tampa, capacidade 1.000 litros.	UND	3,000	419,33	1.257,99
00194	00066	00015193	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 1000L, COM TAMPA caixa dágua em polietileno, com tampa, capacidade 1.000 litros.	UND	4,000	419,33	1.677,32
00195	00066	00015193	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 1000L, COM TAMPA caixa dágua em polietileno, com tampa, capacidade 1.000 litros.	UND	3,000	419,33	1.257,99
00196	00067	00021666	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC FLEX 4X4" caixa de passagem de embutir em pvc flex 4x4	PC	10,000	5,23	52,30
00197	00067	00021666	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC FLEX 4X4" caixa de passagem de embutir em pvc flex 4x4	PC	10,000	5,23	52,30
00198	00067	00021666	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC FLEX 4X4" caixa de passagem de embutir em pvc flex 4x4	PC	10,000	5,23	52,30
00199	00068	00006926	CAIXA DESCARGA EXTERNA ALTA CAPACIDADE 12 LITROS caixa descarga externa alta capacidade 12 litros	UND	34,000	37,37	1.270,58
00200	00068	00006926	CAIXA DESCARGA EXTERNA ALTA CAPACIDADE 12 LITROS caixa descarga externa alta capacidade 12 litros	UND	33,000	37,37	1.233,21
00201	00068	00006926	CAIXA DESCARGA EXTERNA ALTA CAPACIDADE 12 LITROS caixa descarga externa alta capacidade 12 litros	UND	33,000	37,37	1.233,21
00202	00069	00021667	CAIXA ELETRODUTO 4/2, CAIXA LUZ 4X2 PT ELETRODUTO ROSCADO caixa eletroduto 4/2, caixa luz 4x2 pt eletroduto roscado	m	16,000	11,17	178,72
00203	00069	00021667	CAIXA ELETRODUTO 4/2, CAIXA LUZ 4X2 PT ELETRODUTO ROSCADO caixa eletroduto 4/2, caixa luz 4x2 pt eletroduto roscado	m	17,000	11,17	189,89

00204	00069	00021667	CAIXA ELETRODUTO 4/2, CAIXA LUZ 4X2 PT ELETRODUTO ROSCADO caixa eletroduto 4/2, caixa luz 4x2 pt eletroduto roscado	m	17,000	11,17	189,89
00205	00070	00021668	CAIXA EXTERNA 1 TOMADA caixa externa 1 tomada	UND	16,000	12,50	200,00
00206	00070	00021668	CAIXA EXTERNA 1 TOMADA caixa externa 1 tomada	UND	17,000	12,50	212,50
00207	00070	00021668	CAIXA EXTERNA 1 TOMADA caixa externa 1 tomada	UND	17,000	12,50	212,50
00208	00071	00021671	CAIXA EXTERNA INTERRUPTOR COM UMA SESSÃO caixa externa interruptor com uma sessão	UND	10,000	5,96	59,60
00209	00071	00021671	CAIXA EXTERNA INTERRUPTOR COM UMA SESSÃO caixa externa interruptor com uma sessão	UND	10,000	5,96	59,60
00210	00071	00021671	CAIXA EXTERNA INTERRUPTOR COM UMA SESSÃO caixa externa interruptor com uma sessão	UND	10,000	5,96	59,60
00211	00072	00021672	CAIXA PARA DISJUNTOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES BRANCA caixa para disjuntor quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores branca	UND	7,000	57,13	399,91
00212	00072	00021672	CAIXA PARA DISJUNTOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES BRANCA caixa para disjuntor quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores branca	UND	6,000	57,13	342,78
00213	00072	00021672	CAIXA PARA DISJUNTOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES BRANCA caixa para disjuntor quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores branca	UND	7,000	57,13	399,91
00214	00073	00021673	CAIXA SIFONADA 1 ENTRADA caixa sifonada 1 entrada	UND	4,000	7,18	28,72
00215	00073	00021673	CAIXA SIFONADA 1 ENTRADA caixa sifonada 1 entrada	UND	3,000	7,18	21,54
00216	00073	00021673	CAIXA SIFONADA 1 ENTRADA caixa sifonada 1 entrada	UND	3,000	7,18	21,54
00217	00074	00021674	CAIXA SIFONADA 2 ENTRADAS caixa sifonada 2 entradas	UND	4,000	20,00	80,00
00218	00074	00021674	CAIXA SIFONADA 2 ENTRADAS caixa sifonada 2 entradas	UND	3,000	20,00	60,00
00219	00074	00021674	CAIXA SIFONADA 2 ENTRADAS caixa sifonada 2 entradas	UND	3,000	20,00	60,00
00220	00075	00021675	CAIXA SIFONADA 4 ENTRADAS caixa sifonada 4 entradas	UND	3,000	22,48	67,44
00221	00075	00021675	CAIXA SIFONADA 4 ENTRADAS caixa sifonada 4 entradas	UND	4,000	22,48	89,92
00222	00075	00021675	CAIXA SIFONADA 4 ENTRADAS caixa sifonada 4 entradas	UND	3,000	22,48	67,44
00223	00076	00020730	CAL PARA PINTURA - SACO COM 8KG produto com matéria prima selecionada e de 1ª qualidade, micropulverizada, não precisando peneirar para usá-lo. quando aplicado, o índice de resíduos insolúveis deve ser baixo, permitindo o uso total do produto, possuindo excelente aderência devido ao fixador já incorporado ao produto. as embalagens devem ser seladas, eliminando vazamentos e perda de produto, mantendo o ambiente e as pessoas que manipulam a cal livres do pó. com fixador	UND	100,000	7,00	700,00
00224	00076	00020730	CAL PARA PINTURA - SACO COM 8KG produto com matéria prima selecionada e de 1ª qualidade, micropulverizada, não precisando peneirar para usá-lo. quando aplicado, o índice de resíduos insolúveis deve ser baixo, permitindo o uso total do produto, possuindo excelente aderência devido ao fixador já incorporado ao produto. as embalagens devem ser seladas, eliminando vazamentos e perda de produto, mantendo o ambiente e as pessoas que manipulam a cal livres do pó. com fixador	UND	100,000	7,00	700,00

00225	00076	00020730	CAL PARA PINTURA - SACO COM 8KG produto com matéria prima selecionada e de 1ª qualidade, micropulverizada, não precisando peneirar para usá-lo. quando aplicado, o índice de resíduos insolúveis deve ser baixo, permitindo o uso total do produto, possuindo excelente aderência devido ao fixador já incorporado ao produto. as embalagens devem ser seladas, eliminando vazamentos e perda de produto, mantendo o ambiente e as pessoas que manipulam a cal livres do pó. com fixador	UND	100,000	7,00	700,00
00226	00077	00021086	CANALETA COM RECORTE FECHADO, 20X20X2000, EM PVC, BRANCO. canaleta com recorte fechado, 20x20x2000, em pvc, branco. para a passagem de fiação elétrica em paredes	UND	100,000	19,26	1.926,00
00227	00077	00021086	CANALETA COM RECORTE FECHADO, 20X20X2000, EM PVC, BRANCO. canaleta com recorte fechado, 20x20x2000, em pvc, branco. para a passagem de fiação elétrica em paredes	UND	100,000	19,26	1.926,00
00228	00077	00021086	CANALETA COM RECORTE FECHADO, 20X20X2000, EM PVC, BRANCO. canaleta com recorte fechado, 20x20x2000, em pvc, branco. para a passagem de fiação elétrica em paredes	UND	100,000	19,26	1.926,00
00229	00078	00021677	CANALETA DE PVC 30X30X2000MM FECHADA P/ PAINEL ELÉTRICO canaleta de pvc 30x30x2000mm fechada p/ painel elétrico	UND	67,000	20,33	1.362,11
00230	00078	00021677	CANALETA DE PVC 30X30X2000MM FECHADA P/ PAINEL ELÉTRICO canaleta de pvc 30x30x2000mm fechada p/ painel elétrico	UND	67,000	20,33	1.362,11
00231	00078	00021677	CANALETA DE PVC 30X30X2000MM FECHADA P/ PAINEL ELÉTRICO canaleta de pvc 30x30x2000mm fechada p/ painel elétrico	UND	66,000	20,33	1.341,78
00232	00079	00021678	CANALETA SISTEMA X COR BRANCO 10X20X2100MM canaleta sistema x cor branco 10x20x2100mm	UND	67,000	8,42	564,14
00233	00079	00021678	CANALETA SISTEMA X COR BRANCO 10X20X2100MM canaleta sistema x cor branco 10x20x2100mm	UND	67,000	8,42	564,14
00234	00079	00021678	CANALETA SISTEMA X COR BRANCO 10X20X2100MM canaleta sistema x cor branco 10x20x2100mm	UND	66,000	8,42	555,72
00235	00080	00020312	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO DE AÇO CARBONO 0,75MM, CHAPA 22, 60 LITROS (BACIA FUNDO) carrinho de mão galvanizado de aço carbono 0,75mm, chapa 22, capacidade 60 litros (bacia fundo) com pneu com camara de ar.	UND	4,000	111,63	446,52
00236	00080	00020312	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO DE AÇO CARBONO 0,75MM, CHAPA 22, 60 LITROS (BACIA FUNDO) carrinho de mão galvanizado de aço carbono 0,75mm, chapa 22, capacidade 60 litros (bacia fundo) com pneu com camara de ar.	UND	3,000	111,63	334,89
00237	00080	00020312	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO DE AÇO CARBONO 0,75MM, CHAPA 22, 60 LITROS (BACIA FUNDO) carrinho de mão galvanizado de aço carbono 0,75mm, chapa 22, capacidade 60 litros (bacia fundo) com pneu com camara de ar.	UND	3,000	111,63	334,89
00238	00081	00021479	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 x 2,20m, espessura 14mm	m	100,000	61,63	6.163,00
00239	00081	00021479	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 x 2,20m, espessura 14mm	m	100,000	61,63	6.163,00
00240	00081	00021479	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 x 2,20m, espessura 14mm	m	100,000	61,63	6.163,00

00241	00082	00021686	CHAPA DE MADEIRITE COMPENSADO chapa de madeirite compensado espessura 10mm	m	100,000	30,00	3.000,00
00242	00082	00021686	CHAPA DE MADEIRITE COMPENSADO chapa de madeirite compensado espessura 10mm	m	100,000	30,00	3.000,00
00243	00082	00021686	CHAPA DE MADEIRITE COMPENSADO chapa de madeirite compensado espessura 10mm	m	100,000	30,00	3.000,00
00244	00083	00021687	CHAPA DE MADEIRITE COMPENSADO NAVAL chapa de madeirite compensado naval 2,20 x 1,60 x 15 mm	UND	100,000	157,15	15.715,00
00245	00083	00021687	CHAPA DE MADEIRITE COMPENSADO NAVAL chapa de madeirite compensado naval 2,20 x 1,60 x 15 mm	UND	100,000	157,15	15.715,00
00246	00083	00021687	CHAPA DE MADEIRITE COMPENSADO NAVAL chapa de madeirite compensado naval 2,20 x 1,60 x 15 mm	UND	100,000	157,15	15.715,00
00247	00084	00021689	CHUVEIRO FRIO - PLASTICO 1/2, COMPRIMENTO BRAÇO MÍNIMO 30CM chuveiro frio - plastico 1/2, comprimento braço mínimo 30cm	UND	3,000	29,97	89,91
00248	00084	00021689	CHUVEIRO FRIO - PLASTICO 1/2, COMPRIMENTO BRAÇO MÍNIMO 30CM chuveiro frio - plastico 1/2, comprimento braço mínimo 30cm	UND	3,000	29,97	89,91
00249	00084	00021689	CHUVEIRO FRIO - PLASTICO 1/2, COMPRIMENTO BRAÇO MÍNIMO 30CM chuveiro frio - plastico 1/2, comprimento braço mínimo 30cm	UND	4,000	29,97	119,88
00250	00085	00021690	CHUVEIRO TIPO SEM REGISTRO, MODELO 7", ACIONAMENTO ELÉTRICO, TENSÃO 127V, POTENCIA 5500W chuveiro tipo sem registro, modelo 7, material: cloreto polivinila, acionamento elétrico, tensão 127v, potencia 5500w, diametro conexão 1/2, comprimento braço 30cm, fixação parede, cor branco.	UND	3,000	62,00	186,00
00251	00085	00021690	CHUVEIRO TIPO SEM REGISTRO, MODELO 7", ACIONAMENTO ELÉTRICO, TENSÃO 127V, POTENCIA 5500W chuveiro tipo sem registro, modelo 7, material: cloreto polivinila, acionamento elétrico, tensão 127v, potencia 5500w, diametro conexão 1/2, comprimento braço 30cm, fixação parede, cor branco.	UND	3,000	62,00	186,00
00252	00085	00021690	CHUVEIRO TIPO SEM REGISTRO, MODELO 7", ACIONAMENTO ELÉTRICO, TENSÃO 127V, POTENCIA 5500W chuveiro tipo sem registro, modelo 7, material: cloreto polivinila, acionamento elétrico, tensão 127v, potencia 5500w, diametro conexão 1/2, comprimento braço 30cm, fixação parede, cor branco.	UND	4,000	62,00	248,00
00253	00086	00013640	CIMENTO CPIII, 50 KG cimento cpiii, 50 kg	sc	167,000	31,97	5.338,99
00254	00086	00013640	CIMENTO CPIII, 50 KG cimento cpiii, 50 kg	sc	166,000	31,97	5.307,02
00255	00086	00013640	CIMENTO CPIII, 50 KG cimento cpiii, 50 kg	sc	167,000	31,97	5.338,99
00256	00087	00021691	CIMENTO PORTLAND3 ALTO FORNO 50KG cimento portland3 alto forno 50kg	UND	167,000	32,23	5.382,41
00257	00087	00021691	CIMENTO PORTLAND3 ALTO FORNO 50KG cimento portland3 alto forno 50kg	UND	166,000	32,23	5.350,18
00258	00087	00021691	CIMENTO PORTLAND3 ALTO FORNO 50KG cimento portland3 alto forno 50kg	UND	167,000	32,23	5.382,41
00259	00088	00021692	COLA INSTANTANEA 20G ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO cola instantanea 20g adesivo instantaneo multiuso à base de etilcianoacrilato, mais forte e mais rapido.	bis	7,000	11,37	79,59
00260	00088	00021692	COLA INSTANTANEA 20G ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO cola instantanea 20g adesivo instantaneo multiuso à base de etilcianoacrilato, mais forte e mais rapido.	bis	6,000	11,37	68,22

00261	00088	00021692	COLA INSTANTANEA 20G ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO cola instantanea 20g adesivo instantaneo multiuso à base de etilcianoacrilato, mais forte e mais rapido.	bis	7,000	11,37	79,59
00262	00089	00021714	DISCO DE SERRA - MARMORE SECO 110X20MM disco de serra - marmore seco 110x20mm	UND	8,000	15,47	123,76
00263	00089	00021714	DISCO DE SERRA - MARMORE SECO 110X20MM disco de serra - marmore seco 110x20mm	UND	9,000	15,47	139,23
00264	00089	00021714	DISCO DE SERRA - MARMORE SECO 110X20MM disco de serra - marmore seco 110x20mm	UND	8,000	15,47	123,76
00265	00090	00021715	DISCO DE SERRA MADEIRA SERRA MÁRMORE 24 DENTES FURO 110X20MM disco de serra madeira serra mármore 24 dentes furo 110x20mm	UND	4,000	21,35	85,40
00266	00090	00021715	DISCO DE SERRA MADEIRA SERRA MÁRMORE 24 DENTES FURO 110X20MM disco de serra madeira serra mármore 24 dentes furo 110x20mm	UND	4,000	21,35	85,40
00267	00090	00021715	DISCO DE SERRA MADEIRA SERRA MÁRMORE 24 DENTES FURO 110X20MM disco de serra madeira serra mármore 24 dentes furo 110x20mm	UND	4,000	21,35	85,40
00268	00091	00021718	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 1/2 POLEGADAS COM PARAFUSO GALVANIZADO dobradiça para porta 2 1/2 polegadas com parafuso galvanizado	UND	167,000	18,73	3.127,91
00269	00091	00021718	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 1/2 POLEGADAS COM PARAFUSO GALVANIZADO dobradiça para porta 2 1/2 polegadas com parafuso galvanizado	UND	166,000	18,73	3.109,18
00270	00091	00021718	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 1/2 POLEGADAS COM PARAFUSO GALVANIZADO dobradiça para porta 2 1/2 polegadas com parafuso galvanizado	UND	167,000	18,73	3.127,91
00271	00092	00021719	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 POLEGADAS CARTELA COM 3 dobradiça para porta 2 polegadas cartela com 3	UND	34,000	7,35	249,90
00272	00092	00021719	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 POLEGADAS CARTELA COM 3 dobradiça para porta 2 polegadas cartela com 3	UND	33,000	7,35	242,55
00273	00092	00021719	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 POLEGADAS CARTELA COM 3 dobradiça para porta 2 polegadas cartela com 3	UND	33,000	7,35	242,55
00274	00093	00021720	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 POLEGADAS CARTELA COM 3 dobradiça para porta 3 polegadas cartela com 3	UND	67,000	8,75	586,25
00275	00093	00021720	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 POLEGADAS CARTELA COM 3 dobradiça para porta 3 polegadas cartela com 3	UND	67,000	8,75	586,25
00276	00093	00021720	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 POLEGADAS CARTELA COM 3 dobradiça para porta 3 polegadas cartela com 3	UND	66,000	8,75	577,50
00277	00094	00021721	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADA COM 1/4 DE VOLTA ducha higienica metal cromada com 1/4 de volta	UND	17,000	77,63	1.319,71
00278	00094	00021721	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADA COM 1/4 DE VOLTA ducha higienica metal cromada com 1/4 de volta	UND	16,000	77,63	1.242,08
00279	00094	00021721	DUCHA HIGIENICA METAL CROMADA COM 1/4 DE VOLTA ducha higienica metal cromada com 1/4 de volta	UND	17,000	77,63	1.319,71
00280	00095	00021722	DUREPOX 250G durepox 250g	UND	10,000	21,50	215,00
00281	00095	00021722	DUREPOX 250G durepox 250g	UND	10,000	21,50	215,00
00282	00095	00021722	DUREPOX 250G durepox 250g	UND	10,000	21,50	215,00
00283	00096	00021724	ELETRODUTO CORRUGADO 1" eletroduto corrugado 1 - preto rolo com 50mt	UND	6,000	88,67	532,02
00284	00096	00021724	ELETRODUTO CORRUGADO 1" eletroduto corrugado 1 - preto rolo com 50mt	UND	7,000	88,67	620,69

00285	00096	00021724	ELETRODUTO CORRUGADO 1" eletroduto corrugado 1 - preto rolo com 50mt	UND	7,000	88,67	620,69
00286	00097	00021723	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 eletroduto corrugado 1/2 - preto rolo com 50mt	UND	7,000	51,33	359,31
00287	00097	00021723	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 eletroduto corrugado 1/2 - preto rolo com 50mt	UND	6,000	51,33	307,98
00288	00097	00021723	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 eletroduto corrugado 1/2 - preto rolo com 50mt	UND	7,000	51,33	359,31
00289	00098	00021725	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 eletroduto corrugado 3/4 - preto rolo com 50mt	UND	7,000	63,32	443,24
00290	00098	00021725	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 eletroduto corrugado 3/4 - preto rolo com 50mt	UND	7,000	63,32	443,24
00291	00098	00021725	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 eletroduto corrugado 3/4 - preto rolo com 50mt	UND	6,000	63,32	379,92
00292	00099	00021726	EMENDA RIGIDA DE PVC P/ FORRO PVC AMADEIRADO ESCURO emenda rigida de pvc p/ forro pvc amadeirado escuro	m	17,000	9,60	163,20
00293	00099	00021726	EMENDA RIGIDA DE PVC P/ FORRO PVC AMADEIRADO ESCURO emenda rigida de pvc p/ forro pvc amadeirado escuro	m	16,000	9,60	153,60
00294	00099	00021726	EMENDA RIGIDA DE PVC P/ FORRO PVC AMADEIRADO ESCURO emenda rigida de pvc p/ forro pvc amadeirado escuro	m	17,000	9,60	163,20
00295	00100	00021727	EMENDA RIGIDA DE PVC P/ FORRO PVC BRANCO emenda rigida de pvc p/ forro pvc branco	m	80,000	4,22	337,60
00296	00100	00021727	EMENDA RIGIDA DE PVC P/ FORRO PVC BRANCO emenda rigida de pvc p/ forro pvc branco	m	90,000	4,22	379,80
00297	00100	00021727	EMENDA RIGIDA DE PVC P/ FORRO PVC BRANCO emenda rigida de pvc p/ forro pvc branco	m	80,000	4,22	337,60
00298	00101	00017360	ESCADA 12 DEGRAUS DUPLOS EM ALUMÍNIO escada 12 degraus duplos em alumínio. *perfil estruturado de alumínio liga 6063/6005 *rebites de alumínio *ponteiras em pvc *acabamento em polietileno *sapatas em pvc. especificações: altura total: 332 cm altura útil: 264 cm largura: 65 cm comprimento aberta: 197 cm comprimento fechada: 45 cm peso da escada: 17,5 kg peso suportado: 120 kg fabricado em: liga de alumínio 6063/6005	UND	2,000	685,44	1.370,88
00299	00102	00019427	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRAS DE VIDRO, COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA escada extensível em fibras de vidro, com 23 degraus tipo d e fibra vazada 4,20 x 7,20m padrão escelsa.	UND	2,000	789,93	1.579,86
00300	00103	00020555	ESCADA METAL CLASSIC 07 DEGRAUS escada metal classic 07 degrauus, estrutura tubolar resistente (tubo de 1 pol.), degraus fixos de 29 x 9 cm, pintura epox, tapetes anti-derrapantes (embutidos nos degraus).	UND	2,000	285,04	570,08
00301	00104	00021733	ESPASSADOR PARA PISO 4MM PACOTE COM 100 UNIDADES espassador para piso 4mm pacote com 100 unidades	UND	6,000	4,37	26,22

00302	00104	00021733	ESPASSADOR PARA PISO 4MM PACOTE COM 100 UNIDADES espassador para piso 4mm pacote com 100 unidades	UND	7,000	4,37	30,59
00303	00104	00021733	ESPASSADOR PARA PISO 4MM PACOTE COM 100 UNIDADES espassador para piso 4mm pacote com 100 unidades	UND	7,000	4,37	30,59
00304	00105	00021734	ESPÁTULA BETUMADEIRA FLEXIVEL LAMINA AÇO 10CM espátula betumadeira flexivel lamina aço 10cm	UND	4,000	9,95	39,80
00305	00105	00021734	ESPÁTULA BETUMADEIRA FLEXIVEL LAMINA AÇO 10CM espátula betumadeira flexivel lamina aço 10cm	UND	3,000	9,95	29,85
00306	00105	00021734	ESPÁTULA BETUMADEIRA FLEXIVEL LAMINA AÇO 10CM espátula betumadeira flexivel lamina aço 10cm	UND	3,000	9,95	29,85
00307	00106	00021735	ESPÁTULA P/ SERVIÇO DE PINTURA TAMANHO 15CM espátula p/ serviço de pintura tamanho 15cm	UND	4,000	12,95	51,80
00308	00106	00021735	ESPÁTULA P/ SERVIÇO DE PINTURA TAMANHO 15CM espátula p/ serviço de pintura tamanho 15cm	UND	3,000	12,95	38,85
00309	00106	00021735	ESPÁTULA P/ SERVIÇO DE PINTURA TAMANHO 15CM espátula p/ serviço de pintura tamanho 15cm	UND	3,000	12,95	38,85
00310	00107	00021737	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO espude de borracha para vaso sanitário	UND	10,000	6,63	66,30
00311	00107	00021737	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO espude de borracha para vaso sanitário	UND	10,000	6,63	66,30
00312	00107	00021737	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO espude de borracha para vaso sanitário	UND	10,000	6,63	66,30
00313	00108	00021739	FECHADURA EXTERNA CROMADA DE CILINDRO COM MAÇANETA ALAVANCADA fechadura externa cromada de cilindro com maçaneta alavancada. completa	UND	34,000	75,23	2.557,82
00314	00108	00021739	FECHADURA EXTERNA CROMADA DE CILINDRO COM MAÇANETA ALAVANCADA fechadura externa cromada de cilindro com maçaneta alavancada. completa	UND	33,000	75,23	2.482,59
00315	00108	00021739	FECHADURA EXTERNA CROMADA DE CILINDRO COM MAÇANETA ALAVANCADA fechadura externa cromada de cilindro com maçaneta alavancada. completa	UND	33,000	75,23	2.482,59
00316	00109	00021740	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO fechadura para porta de banheiro. completa	UND	5,000	59,93	299,65
00317	00109	00021740	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO fechadura para porta de banheiro. completa	UND	5,000	59,93	299,65
00318	00109	00021740	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO fechadura para porta de banheiro. completa	UND	5,000	59,93	299,65
00319	00110	00021741	FECHADURA PERFIL ESTREITA PARA PORTÃO fechadura perfil estreita para portão. completa	UND	1,000	55,57	55,57
00320	00110	00021741	FECHADURA PERFIL ESTREITA PARA PORTÃO fechadura perfil estreita para portão. completa	UND	2,000	55,57	111,14
00321	00110	00021741	FECHADURA PERFIL ESTREITA PARA PORTÃO fechadura perfil estreita para portão. completa	UND	2,000	55,57	111,14
00322	00111	00022089	FECHADURA SIMPLES EXTERNA - COM CHAVES fechadura simples externa, com chaves. completa	UND	10,000	79,57	795,70
00323	00111	00022089	FECHADURA SIMPLES EXTERNA - COM CHAVES fechadura simples externa, com chaves. completa	UND	10,000	79,57	795,70
00324	00111	00022089	FECHADURA SIMPLES EXTERNA - COM CHAVES fechadura simples externa, com chaves. completa	UND	10,000	79,57	795,70
00325	00112	00020422	FECHADURA SIMPLES INTERNA, COM CHAVES fechadura simples,interna com chaves	UND	50,000	65,50	3.275,00
00326	00112	00020422	FECHADURA SIMPLES INTERNA, COM CHAVES fechadura simples,interna com chaves	UND	50,000	65,50	3.275,00

00327	00112	00020422	FECHADURA SIMPLES INTERNA, COM CHAVES fechadura simples,interna com chaves	UND	50,000	65,50	3.275,00
00328	00113	00021742	FERRO 1/4 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 1/4 ca-50 vara com 12 mt	vr	67,000	16,29	1.091,43
00329	00113	00021742	FERRO 1/4 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 1/4 ca-50 vara com 12 mt	vr	67,000	16,29	1.091,43
00330	00113	00021742	FERRO 1/4 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 1/4 ca-50 vara com 12 mt	vr	66,000	16,29	1.075,14
00331	00114	00021743	FERRO 3/8 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 3/8 ca-50 vara com 12 mt	vr	67,000	48,40	3.242,80
00332	00114	00021743	FERRO 3/8 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 3/8 ca-50 vara com 12 mt	vr	66,000	48,40	3.194,40
00333	00114	00021743	FERRO 3/8 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 3/8 ca-50 vara com 12 mt	vr	67,000	48,40	3.242,80
00334	00115	00021744	FERRO 4.2 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 4.2 ca-50 vara com 12 mt	vr	66,000	10,50	693,00
00335	00115	00021744	FERRO 4.2 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 4.2 ca-50 vara com 12 mt	vr	67,000	10,50	703,50
00336	00115	00021744	FERRO 4.2 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 4.2 ca-50 vara com 12 mt	vr	67,000	10,50	703,50
00337	00116	00021745	FERRO 5.16 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 5.16 ca-50 vara com 12 mt	vr	67,000	23,77	1.592,59
00338	00116	00021745	FERRO 5.16 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 5.16 ca-50 vara com 12 mt	vr	66,000	23,77	1.568,82
00339	00116	00021745	FERRO 5.16 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 5.16 ca-50 vara com 12 mt	vr	67,000	23,77	1.592,59
00340	00117	00009073	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS filtro de linha c/ 6 tomadas	UND	10,000	37,70	377,00
00341	00117	00009073	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS filtro de linha c/ 6 tomadas	UND	10,000	37,70	377,00
00342	00117	00009073	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS filtro de linha c/ 6 tomadas	UND	10,000	37,70	377,00
00343	00118	00015228	FITA ISOLANTE 19MMX20M fita isolante 19mmx20m	UND	17,000	7,93	134,81
00344	00118	00015228	FITA ISOLANTE 19MMX20M fita isolante 19mmx20m	UND	16,000	7,93	126,88
00345	00118	00015228	FITA ISOLANTE 19MMX20M fita isolante 19mmx20m	UND	17,000	7,93	134,81
00346	00119	00021768	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M fita veda rosca 18mmx20m	UND	7,000	7,10	49,70
00347	00119	00021768	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M fita veda rosca 18mmx20m	UND	6,000	7,10	42,60
00348	00119	00021768	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M fita veda rosca 18mmx20m	UND	7,000	7,10	49,70
00349	00120	00021773	FLANGE DE 20MM PVC flange de 20mm pvc	UND	4,000	7,50	30,00
00350	00120	00021773	FLANGE DE 20MM PVC flange de 20mm pvc	UND	3,000	7,50	22,50
00351	00120	00021773	FLANGE DE 20MM PVC flange de 20mm pvc	UND	3,000	7,50	22,50
00352	00121	00021774	FLANGE DE 25MM PVC flange de 25mm pvc	UND	3,000	9,27	27,81
00353	00121	00021774	FLANGE DE 25MM PVC flange de 25mm pvc	UND	4,000	9,27	37,08
00354	00121	00021774	FLANGE DE 25MM PVC flange de 25mm pvc	UND	3,000	9,27	27,81
00355	00122	00021779	FORRO PVC, BRANCO, 0.20CM X 8M LISO forro pvc, branco, 0.20cm x 8mm liso	m2	166,000	18,07	2.999,62
00356	00122	00021779	FORRO PVC, BRANCO, 0.20CM X 8M LISO forro pvc, branco, 0.20cm x 8mm liso	M ²	167,000	18,07	3.017,69

00357	00122	00021779	FORRO PVC, BRANCO, 0.20CM X 8M LISO forro pvc, branco, 0.20cm x 8mm liso	m2	167,000	18,07	3.017,69
00358	00123	00021781	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM IMPACTO 20W com velocidade variável e reversível, possui empunhadura ergonômica e emborrachada; luz de led; mandril de aperto rápido. - especificações técnicas: velocidades mínimas: 3; tensão 20w; torque: mínimo 60nm; posições de torque: mínimo 16; mandril: 1/2 (13mm); aperto rápido: auto ajustável; velocidades sem carga: 0-450 / 0 -1.500rpm; golpes por minuto: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 bpm, carregador: tensão de saída: 20v; funções; furadeira/parafusadeira; garantia de 01 ano - com acessórios inclusos: 01 carregador de bateria bivolt; 02 baterias íon lítio mínimo 20v; maleta plástica; 01 kit de chave allen; 01 kit de chave fenda; 1 kit chave philips.	UND	3,000	1.320,90	3.962,70
00359	00124	00021788	HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,5CV 350PSI 20L/MIN 110/220 MONOFASICO hidrolavadora de alta pressão 1,5cv 350psi 20l/min 110/220 monofasico - com kit mangueira minima 10 metros, suporte com carrinho de rodas.	UND	15,000	1.946,15	29.192,25
00360	00125	00019050	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2	UND	17,000	13,67	232,39
00361	00125	00019050	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2	UND	16,000	13,67	218,72
00362	00125	00019050	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2" interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2	UND	17,000	13,67	232,39
00363	00126	00021791	JANELA EM ALUMÍNIO BASCULANTE MEDIDA 0,40 X 0,40 janela em alumínio basculante medida 0,40 x 0,40	UND	3,000	78,60	235,80
00364	00126	00021791	JANELA EM ALUMÍNIO BASCULANTE MEDIDA 0,40 X 0,40 janela em alumínio basculante medida 0,40 x 0,40	UND	3,000	78,60	235,80
00365	00126	00021791	JANELA EM ALUMÍNIO BASCULANTE MEDIDA 0,40 X 0,40 janela em alumínio basculante medida 0,40 x 0,40	UND	4,000	78,60	314,40
00366	00127	00019531	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS, MEDIDA: 1,00M X 1,20M. janela em alumínio de correr, 4 folhas, com vidros, medida: 1,00m x 1,20m. fechadura	UND	67,000	275,77	18.476,59
00367	00127	00019531	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS, MEDIDA: 1,00M X 1,20M. janela em alumínio de correr, 4 folhas, com vidros, medida: 1,00m x 1,20m. fechadura	UND	67,000	275,77	18.476,59
00368	00127	00019531	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS, MEDIDA: 1,00M X 1,20M. janela em alumínio de correr, 4 folhas, com vidros, medida: 1,00m x 1,20m. fechadura	UND	66,000	275,77	18.200,82
00369	00128	00022090	JOELHO 45° PVC ESGOTO BRANCO - 100MM joelho 45° pvc esgoto branco, diâmetro 100mm.	UND	23,000	9,23	212,29
00370	00128	00022090	JOELHO 45° PVC ESGOTO BRANCO - 100MM joelho 45° pvc esgoto branco, diâmetro 100mm.	UND	24,000	9,23	221,52
00371	00128	00022090	JOELHO 45° PVC ESGOTO BRANCO - 100MM joelho 45° pvc esgoto branco, diâmetro 100mm.	UND	23,000	9,23	212,29

00372	00129	00021473	JOGO DE BROCAS E PONTEIRAS BITS com acessórios para perfurar e parafusar em vários materiais, tal como madeira, concreto, tijolos, plástico, metal, entre outros. acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas. - composto por: * 13 brocas hss: 1.5 a 6.5mm * 06 brocas para madeira: 4 a 10mm * 03 brocas para madeira ponta chata: 13 a 19mm * 06 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm *50 ponteiras de 25mm, sendo: - 03 cruzadas tipo pozidrive: pz1, pz2 e pz3 - 06 ponteiras tipo trafix: t10, t15, t20, t25, t27 e t30 - 14 ponteiras ponta cruzada: ph0, ph1, ph2 e ph3 - 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7mm - 03 ponteiras quadradas: s1, s2 e s3 - 14 ponteiras chatas: 6, 8, 10 e 12mm * 13 ponteiras de 50mm, sendo: - 03 ponteiras chatas 8, 10 e 12mm - 03 ponteiras tipo trafix: t10, t15 e t20 - 07 ponteiras tipo fenda cruzada: ph1, ph2 e ph3 * 10 ponteiras tipo soquete: 4 a 13mm * 03 escareadores * 01 suporte magnético para ponteiras * 01 trena: até 2 metros * 01 chave catraca para ponteiras * 02 guias para ponteiras * 01 maleta para acondicionamento - garantia: 03 meses	UND	1,000	46,60	46,60
00373	00129	00021473	JOGO DE BROCAS E PONTEIRAS BITS com acessórios para perfurar e parafusar em vários materiais, tal como madeira, concreto, tijolos, plástico, metal, entre outros. acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas. - composto por: * 13 brocas hss: 1.5 a 6.5mm * 06 brocas para madeira: 4 a 10mm * 03 brocas para madeira ponta chata: 13 a 19mm * 06 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm *50 ponteiras de 25mm, sendo: - 03 cruzadas tipo pozidrive: pz1, pz2 e pz3 - 06 ponteiras tipo trafix: t10, t15, t20, t25, t27 e t30 - 14 ponteiras ponta cruzada: ph0, ph1, ph2 e ph3 - 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7mm - 03 ponteiras quadradas: s1, s2 e s3 - 14 ponteiras chatas: 6, 8, 10 e 12mm * 13 ponteiras de 50mm, sendo: - 03 ponteiras chatas 8, 10 e 12mm - 03 ponteiras tipo trafix: t10, t15 e t20 - 07 ponteiras tipo fenda cruzada: ph1, ph2 e ph3 * 10 ponteiras tipo soquete: 4 a 13mm * 03 escareadores * 01 suporte magnético para ponteiras * 01 trena: até 2 metros * 01 chave catraca para ponteiras * 02 guias para ponteiras * 01 maleta para acondicionamento - garantia: 03 meses	UND	2,000	46,60	93,20

00374	00129	00021473	JOGO DE BROCAS E PONTEIRAS BITS com acessórios para perfurar e parafusar em vários materiais, tal como madeira, concreto, tijolos, plástico, metal, entre outros. acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas. - composto por: * 13 brocas hss: 1.5 a 6.5mm * 06 brocas para madeira: 4 a 10mm * 03 brocas para madeira ponta chata: 13 a 19mm * 06 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm *50 ponteiras de 25mm, sendo: - 03 cruzadas tipo pozidrive: pz1, pz2 e pz3 - 06 ponteiras tipo trafix: t10, t15, t20, t25, t27 e t30 - 14 ponteiras ponta cruzada: ph0, ph1, ph2 e ph3 - 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7mm - 03 ponteiras quadradas: s1, s2 e s3 - 14 ponteiras chatas: 6, 8, 10 e 12mm * 13 ponteiras de 50mm, sendo: - 03 ponteiras chatas 8, 10 e 12mm - 03 ponteiras tipo trafix: t10, t15 e t20 - 07 ponteiras tipo fenda cruzada: ph1, ph2 e ph3 * 10 ponteiras tipo soquete: 4 a 13mm * 03 escareadores * 01 suporte magnético para ponteiras * 01 trena: até 2 metros * 01 chave catraca para ponteiras * 02 guias para ponteiras * 01 maleta para acondicionamento - garantia: 03 meses	UND	2,000	46,60	93,20
00375	00130	00021807	JOGO DE BROCAS PARA AÇO RAPIDO 1 A 13 MM COM 25 PEÇAS jogo de brocas para aço rapido 1 a 13 mm com 25 peças	UND	1,000	304,16	304,16
00376	00130	00021807	JOGO DE BROCAS PARA AÇO RAPIDO 1 A 13 MM COM 25 PEÇAS jogo de brocas para aço rapido 1 a 13 mm com 25 peças	UND	1,000	304,16	304,16
00377	00131	00021811	JOGO DE CHAVE DE FENDA 10 PEÇAS jogo de chave de fenda 10 peças. em aço carbono cromo resistente. medidas: 2,5/3,5/5/6/8/10/12/14/16 aproximadas, por 3 polegadas.	UND	2,000	61,97	123,94
00378	00131	00021811	JOGO DE CHAVE DE FENDA 10 PEÇAS jogo de chave de fenda 10 peças. em aço carbono cromo resistente. medidas: 2,5/3,5/5/6/8/10/12/14/16 aproximadas, por 3 polegadas.	UND	1,000	61,97	61,97
00379	00131	00021811	JOGO DE CHAVE DE FENDA 10 PEÇAS jogo de chave de fenda 10 peças. em aço carbono cromo resistente. medidas: 2,5/3,5/5/6/8/10/12/14/16 aproximadas, por 3 polegadas.	UND	2,000	61,97	123,94
00380	00132	00021810	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 10 PEÇAS jogo de chave de fenda e phillips 10 peças. em aço carbono cromo resistente. medidas: 2,5/3,5/5/6/8/10/12/14/16 aproximadas, por 3 polegadas.	UND	2,000	61,97	123,94
00381	00132	00021810	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 10 PEÇAS jogo de chave de fenda e phillips 10 peças. em aço carbono cromo resistente. medidas: 2,5/3,5/5/6/8/10/12/14/16 aproximadas, por 3 polegadas.	UND	1,000	61,97	61,97

00382	00132	00021810	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 10 PEÇAS jogo de chave de fenda e phillips 10 peças. em aço carbono cromo resistente. medidas: 2,5/3,5/5/6/8/10/12/14/16 aproximadas, por 3 polegadas.	UND	2,000	61,97	123,94
00383	00133	00021812	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS CROMADO kit acessórios para banheiro com 5 peças cromado	UND	3,000	125,20	375,60
00384	00133	00021812	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS CROMADO kit acessórios para banheiro com 5 peças cromado	UND	4,000	125,20	500,80
00385	00133	00021812	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS CROMADO kit acessórios para banheiro com 5 peças cromado	UND	3,000	125,20	375,60
00386	00134	00021813	KIT DE BACIA SANITARIA ACOPLADA COM ASSENTO, CAIXA 3/6 LITROS DE AGUA, PARA ADULTO kit de bacia sanitaria acoplada com assento, caixa 3/6 litros de agua, para adulto. kit composto por: bacia, caixa acoplada, kit de instalação e assento sanitario.	UND	17,000	286,93	4.877,81
00387	00134	00021813	KIT DE BACIA SANITARIA ACOPLADA COM ASSENTO, CAIXA 3/6 LITROS DE AGUA, PARA ADULTO kit de bacia sanitaria acoplada com assento, caixa 3/6 litros de agua, para adulto. kit composto por: bacia, caixa acoplada, kit de instalação e assento sanitario.	UND	16,000	286,93	4.590,88
00388	00134	00021813	KIT DE BACIA SANITARIA ACOPLADA COM ASSENTO, CAIXA 3/6 LITROS DE AGUA, PARA ADULTO kit de bacia sanitaria acoplada com assento, caixa 3/6 litros de agua, para adulto. kit composto por: bacia, caixa acoplada, kit de instalação e assento sanitario.	UND	17,000	286,93	4.877,81
00389	00135	00021814	LADRILHO HIDRAULICO PARA CALÇADA CIDADÃ ladrilho hidraulico para calçada cidadã	M ²	66,000	63,80	4.210,80
00390	00135	00021814	LADRILHO HIDRAULICO PARA CALÇADA CIDADÃ ladrilho hidraulico para calçada cidadã	M ²	67,000	63,80	4.274,60
00391	00135	00021814	LADRILHO HIDRAULICO PARA CALÇADA CIDADÃ ladrilho hidraulico para calçada cidadã	M ²	67,000	63,80	4.274,60
00392	00136	00021475	LAJOTA 19X19X0,9	UND	1.666,000	1,03	1.715,98
00393	00136	00021475	LAJOTA 19X19X0,9	UND	1.667,000	1,03	1.717,01
00394	00136	00021475	LAJOTA 19X19X0,9	UND	1.667,000	1,03	1.717,01
00395	00137	00021477	LAJOTA 29X19X0,9	UND	1.667,000	1,76	2.933,92
00396	00137	00021477	LAJOTA 29X19X0,9	UND	1.666,000	1,76	2.932,16
00397	00137	00021477	LAJOTA 29X19X0,9	UND	1.667,000	1,76	2.933,92
00398	00138	00021826	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 23W LUZ BRANCA BIVOLT E27 lampada led alta potência 23w luz branca bivolt e27, eficiencia luminosa: 130lm/w, fluxo luminoso: 3000lumens, formato: alta potência	UND	17,000	32,97	560,49
00399	00138	00021826	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 23W LUZ BRANCA BIVOLT E27 lampada led alta potência 23w luz branca bivolt e27, eficiencia luminosa: 130lm/w, fluxo luminoso: 3000lumens, formato: alta potência	UND	17,000	32,97	560,49
00400	00138	00021826	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 23W LUZ BRANCA BIVOLT E27 lampada led alta potência 23w luz branca bivolt e27, eficiencia luminosa: 130lm/w, fluxo luminoso: 3000lumens, formato: alta potência	UND	16,000	32,97	527,52

00401	00139	00021827	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W LUZ BRANCA BIVOLT E27 lampada led alta potência 50w luz branca bivolt e27, eficiencia luminosa: 100lm/w, fluxo luminoso: 5000lumens, formato: alta potência, vida útil: 25.000h, cor branca, diametro: 13cm. garantia 12 meses	UND	20,000	86,47	1.729,40
00402	00139	00021827	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W LUZ BRANCA BIVOLT E27 lampada led alta potência 50w luz branca bivolt e27, eficiencia luminosa: 100lm/w, fluxo luminoso: 5000lumens, formato: alta potência, vida útil: 25.000h, cor branca, diametro: 13cm. garantia 12 meses	UND	20,000	86,47	1.729,40
00403	00139	00021827	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W LUZ BRANCA BIVOLT E27 lampada led alta potência 50w luz branca bivolt e27, eficiencia luminosa: 100lm/w, fluxo luminoso: 5000lumens, formato: alta potência, vida útil: 25.000h, cor branca, diametro: 13cm. garantia 12 meses	UND	20,000	86,47	1.729,40
00404	00140	00021828	LÂMPADA LED LINEAR TUBULAR SLIM 36/40W lâmpada led linear tubular slim 36/40w sobrepor 1,20m. coloração branca led 6000k, bivolt (110-220v), fluxo luminoso 3600lm, não emite radiação, proteção de entrada ip20, fator de potencia >0,9, dimenções 2,5cm (altura) x 7,5cm (largura) x 1,20m (comprimento).	UND	167,000	62,65	10.462,55
00405	00140	00021828	LÂMPADA LED LINEAR TUBULAR SLIM 36/40W lâmpada led linear tubular slim 36/40w sobrepor 1,20m. coloração branca led 6000k, bivolt (110-220v), fluxo luminoso 3600lm, não emite radiação, proteção de entrada ip20, fator de potencia >0,9, dimenções 2,5cm (altura) x 7,5cm (largura) x 1,20m (comprimento).	UND	166,000	62,65	10.399,90
00406	00140	00021828	LÂMPADA LED LINEAR TUBULAR SLIM 36/40W lâmpada led linear tubular slim 36/40w sobrepor 1,20m. coloração branca led 6000k, bivolt (110-220v), fluxo luminoso 3600lm, não emite radiação, proteção de entrada ip20, fator de potencia >0,9, dimenções 2,5cm (altura) x 7,5cm (largura) x 1,20m (comprimento).	UND	167,000	62,65	10.462,55
00407	00141	00021423	LÂMPADA LED TUBULAR 18/20w t8 6500k bivolt medida: 1,20m , coloração branca, 6000k, bivolt (110-220v) fluxo luminoso, 3600lm , não emite radiação, proteção de entrada ip20, fator de potência: maior de 0,9;	UND	167,000	30,80	5.143,60
00408	00141	00021423	LÂMPADA LED TUBULAR 18/20w t8 6500k bivolt medida: 1,20m , coloração branca, 6000k, bivolt (110-220v) fluxo luminoso, 3600lm , não emite radiação, proteção de entrada ip20, fator de potência: maior de 0,9;	UND	166,000	30,80	5.112,80
00409	00141	00021423	LÂMPADA LED TUBULAR 18/20w t8 6500k bivolt medida: 1,20m , coloração branca, 6000k, bivolt (110-220v) fluxo luminoso, 3600lm , não emite radiação, proteção de entrada ip20, fator de potência: maior de 0,9;	UND	167,000	30,80	5.143,60
00410	00142	00021832	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA lavatorio de louça branca s/coluna	UND	10,000	66,00	660,00
00411	00142	00021832	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA lavatorio de louça branca s/coluna	UND	10,000	66,00	660,00
00412	00142	00021832	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA lavatorio de louça branca s/coluna	UND	10,000	66,00	660,00
00413	00143	00019386	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO - ROLO C/ 100 MT linha de nylon p/ pedreiro - rolo c/ 100 mt	UND	3,000	30,17	90,51
00414	00143	00019386	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO - ROLO C/ 100 MT linha de nylon p/ pedreiro - rolo c/ 100 mt	UND	4,000	30,17	120,68
00415	00143	00019386	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO - ROLO C/ 100 MT linha de nylon p/ pedreiro - rolo c/ 100 mt	UND	3,000	30,17	90,51
00416	00144	00021837	LIXA FERRO 100 lixa ferro 100	UND	50,000	2,92	146,00

00417	00144	00021837	LIXA FERRO 100 lixa ferro 100	UND	50,000	2,92	146,00
00418	00144	00021837	LIXA FERRO 100 lixa ferro 100	UND	50,000	2,92	146,00
00419	00145	00021836	LIXA FERRO 80 lixa ferro 80	UND	34,000	3,37	114,58
00420	00145	00021836	LIXA FERRO 80 lixa ferro 80	UND	33,000	3,37	111,21
00421	00145	00021836	LIXA FERRO 80 lixa ferro 80	UND	33,000	3,37	111,21
00422	00146	00021833	LIXA MADEIRA 120 lixa madeira 120	UND	17,000	1,43	24,31
00423	00146	00021833	LIXA MADEIRA 120 lixa madeira 120	UND	16,000	1,43	22,88
00424	00146	00021833	LIXA MADEIRA 120 lixa madeira 120	UND	17,000	1,43	24,31
00425	00147	00021834	LIXA MADEIRA 180 lixa madeira 180	UND	16,000	1,79	28,64
00426	00147	00021834	LIXA MADEIRA 180 lixa madeira 180	UND	17,000	1,79	30,43
00427	00147	00021834	LIXA MADEIRA 180 lixa madeira 180	UND	17,000	1,79	30,43
00428	00148	00021835	LIXA MADEIRA 220 lixa madeira 220	UND	16,000	2,02	32,32
00429	00148	00021835	LIXA MADEIRA 220 lixa madeira 220	UND	17,000	2,02	34,34
00430	00148	00021835	LIXA MADEIRA 220 lixa madeira 220	UND	17,000	2,02	34,34
00431	00149	00011390	LIXA MADEIRA 80 lixa madeira 80	UND	16,000	1,51	24,16
00432	00149	00011390	LIXA MADEIRA 80 lixa madeira 80	UND	17,000	1,51	25,67
00433	00149	00011390	LIXA MADEIRA 80 lixa madeira 80	UND	17,000	1,51	25,67
00434	00150	00021840	LIXA PAREDE 100 lixa parede 100	UND	34,000	2,42	82,28
00435	00150	00021840	LIXA PAREDE 100 lixa parede 100	UND	33,000	2,42	79,86
00436	00150	00021840	LIXA PAREDE 100 lixa parede 100	UND	33,000	2,42	79,86
00437	00151	00021839	LIXA PAREDE 120 lixa parede 120	UND	34,000	2,42	82,28
00438	00151	00021839	LIXA PAREDE 120 lixa parede 120	UND	33,000	2,42	79,86
00439	00151	00021839	LIXA PAREDE 120 lixa parede 120	UND	33,000	2,42	79,86
00440	00152	00021841	LIXA PAREDE 220 lixa parede 220	UND	33,000	3,60	118,80
00441	00152	00021841	LIXA PAREDE 220 lixa parede 220	UND	33,000	3,60	118,80
00442	00152	00021841	LIXA PAREDE 220 lixa parede 220	UND	34,000	3,60	122,40
00443	00153	00021842	LIXA PAREDE 320 lixa parede 320	UND	33,000	2,57	84,81
00444	00153	00021842	LIXA PAREDE 320 lixa parede 320	UND	34,000	2,57	87,38
00445	00153	00021842	LIXA PAREDE 320 lixa parede 320	UND	33,000	2,57	84,81
00446	00154	00021838	LIXA PAREDE 80 lixa parede 80	UND	33,000	2,28	75,24
00447	00154	00021838	LIXA PAREDE 80 lixa parede 80	UND	34,000	2,28	77,52
00448	00154	00021838	LIXA PAREDE 80 lixa parede 80	UND	33,000	2,28	75,24
00449	00155	00021844	LONA PRETA EXTRA FORTE PREMIUM 8X100, 90 KG lona preta extra forte premium 8x100, 90 kg. lona para tanque de peixe; lona para aviário; lona para construção civil; lona plástica preta;	rl	4,000	403,00	1.612,00
00450	00155	00021844	LONA PRETA EXTRA FORTE PREMIUM 8X100, 90 KG lona preta extra forte premium 8x100, 90 kg. lona para tanque de peixe; lona para aviário; lona para construção civil; lona plástica preta;	rl	3,000	403,00	1.209,00

00451	00155	00021844	LONA PRETA EXTRA FORTE PREMIUM 8X100, 90 KG lona preta extra forte premium 8x100, 90 kg. lona para tanque de peixe; lona para aviário; lona para construção civil; lona plástica preta;	rl	3,000	403,00	1.209,00
00452	00156	00022258	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR, 36W luminária de led 36w de sobrepor linear k5x light 36w 6500k, medida : 1,20m	UND	117,000	74,50	8.716,50
00453	00156	00022258	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR, 36W luminária de led 36w de sobrepor linear k5x light 36w 6500k, medida : 1,20m	UND	117,000	74,50	8.716,50
00454	00156	00022258	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR, 36W luminária de led 36w de sobrepor linear k5x light 36w 6500k, medida : 1,20m	UND	116,000	74,50	8.642,00
00455	00157	00021424	LUMINÁRIA LED SLIM 120cm 36w 6500k bivolt	UND	117,000	70,83	8.287,11
00456	00157	00021424	LUMINÁRIA LED SLIM 120cm 36w 6500k bivolt	UND	116,000	70,83	8.216,28
00457	00157	00021424	LUMINÁRIA LED SLIM 120cm 36w 6500k bivolt	UND	117,000	70,83	8.287,11
00458	00158	00021357	LUVA DE 20 luva de 20	UND	13,000	0,95	12,35
00459	00158	00021357	LUVA DE 20 luva de 20	UND	14,000	0,95	13,30
00460	00158	00021357	LUVA DE 20 luva de 20	UND	13,000	0,95	12,35
00461	00159	00021845	LUVA DE 25 X 3/4 luva de 25 x 3/4	UND	13,000	3,20	41,60
00462	00159	00021845	LUVA DE 25 X 3/4 luva de 25 x 3/4	UND	13,000	3,20	41,60
00463	00159	00021845	LUVA DE 25 X 3/4 luva de 25 x 3/4	UND	14,000	3,20	44,80
00464	00160	00021846	LUVA DE 30 luva de 30	UND	17,000	2,35	39,95
00465	00160	00021846	LUVA DE 30 luva de 30	UND	16,000	2,35	37,60
00466	00160	00021846	LUVA DE 30 luva de 30	UND	17,000	2,35	39,95
00467	00161	00021849	LUVA DE CORRE 20MM luva de corre 20mm	UND	7,000	9,10	63,70
00468	00161	00021849	LUVA DE CORRE 20MM luva de corre 20mm	UND	6,000	9,10	54,60
00469	00161	00021849	LUVA DE CORRE 20MM luva de corre 20mm	UND	7,000	9,10	63,70
00470	00162	00021854	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 40MM luva pvc branco esgoto 40mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	7,000	1,76	12,32
00471	00162	00021854	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 40MM luva pvc branco esgoto 40mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	7,000	1,76	12,32
00472	00162	00021854	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 40MM luva pvc branco esgoto 40mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	6,000	1,76	10,56
00473	00163	00021855	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 50MM luva pvc branco esgoto 50mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	7,000	20,67	144,69
00474	00163	00021855	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 50MM luva pvc branco esgoto 50mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	7,000	20,67	144,69
00475	00163	00021855	LUVA PVC BRANCO ESGOTO 50MM luva pvc branco esgoto 50mm dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	6,000	20,67	124,02
00476	00164	00021219	LUVA PVC CANO LONGO 45 CM ÁSPERA COM FORRO PARA ESGOTO,PAR luva pvc cano longo 45 cm áspera com forro para esgoto	UND	7,000	9,87	69,09
00477	00164	00021219	LUVA PVC CANO LONGO 45 CM ÁSPERA COM FORRO PARA ESGOTO,PAR luva pvc cano longo 45 cm áspera com forro para esgoto	UND	6,000	9,87	59,22

00478	00164	00021219	LUVA PVC CANO LONGO 45 CM ÁSPERA COM FORRO PARA ESGOTO,PAR luva pvc cano longo 45 cm áspera com forro para esgoto	UND	7,000	9,87	69,09
00479	00165	00021865	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS DISTINTAS: PVC, POLIÉSTER, PVC mangueira para jardim em pvc, possui 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa também em pvc. borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. resistente à variação de temperatura	MT	200,000	4,67	934,00
00480	00165	00021865	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS DISTINTAS: PVC, POLIÉSTER, PVC mangueira para jardim em pvc, possui 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa também em pvc. borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. resistente à variação de temperatura	MT	200,000	4,67	934,00
00481	00165	00021865	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS DISTINTAS: PVC, POLIÉSTER, PVC mangueira para jardim em pvc, possui 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa também em pvc. borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade. resistente à variação de temperatura	MT	200,000	4,67	934,00
00482	00166	00015145	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA, TIPO USADO EM IRRIGAÇÃO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA. mangueira plástica preta, tipo usado em irrigação, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada.	m	100,000	2,05	205,00
00483	00166	00015145	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA, TIPO USADO EM IRRIGAÇÃO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA. mangueira plástica preta, tipo usado em irrigação, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada.	m	100,000	2,05	205,00
00484	00166	00015145	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA, TIPO USADO EM IRRIGAÇÃO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA. mangueira plástica preta, tipo usado em irrigação, com diâmetro nominal de 3/4 de polegada.	m	100,000	2,05	205,00
00485	00167	00021869	MANTA ALUMINIZADA (10M X 0,90CM) manta aluminizada (10m x 0,90cm)	rl	1,000	56,30	56,30
00486	00167	00021869	MANTA ALUMINIZADA (10M X 0,90CM) manta aluminizada (10m x 0,90cm)	rl	1,000	56,30	56,30
00487	00168	00020371	MANTA ASFÁLTICA (0,9M X 10M) manta asfáltica 0,9m x 10m, rolo 10m	rl	1,000	183,33	183,33
00488	00168	00020371	MANTA ASFÁLTICA (0,9M X 10M) manta asfáltica 0,9m x 10m, rolo 10m	rl	1,000	183,33	183,33
00489	00169	00021870	MANTA LIQUIDA BRANCA BALDE COM 18 KG manta liquida branca balde com 18 kg	bal	5,000	238,00	1.190,00
00490	00169	00021870	MANTA LIQUIDA BRANCA BALDE COM 18 KG manta liquida branca balde com 18 kg	bal	5,000	238,00	1.190,00
00491	00169	00021870	MANTA LIQUIDA BRANCA BALDE COM 18 KG manta liquida branca balde com 18 kg	bal	5,000	238,00	1.190,00
00492	00170	00022117	MANTA LIQUIDA PRETA BALDE COM 18 KG manta liquida preta balde com 18 kg	bal	3,000	213,23	639,69
00493	00170	00022117	MANTA LIQUIDA PRETA BALDE COM 18 KG manta liquida preta balde com 18 kg	bal	4,000	213,23	852,92
00494	00170	00022117	MANTA LIQUIDA PRETA BALDE COM 18 KG manta liquida preta balde com 18 kg	bal	3,000	213,23	639,69
00495	00171	00021871	MANTA PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO manta para assentamento de piso vinilico	M ²	33,000	12,37	408,21
00496	00171	00021871	MANTA PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO manta para assentamento de piso vinilico	M ²	33,000	12,37	408,21

00497	00171	00021871	MANTA PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINILICO manta para assentamento de piso vinilico	M ²	34,000	12,37	420,58
00498	00172	00021876	MARTELO DE BORRACHA 60 MM COM CABO DE MADEIRA martelo de borracha 60 mm com cabo de madeira	UND	1,000	36,83	36,83
00499	00172	00021876	MARTELO DE BORRACHA 60 MM COM CABO DE MADEIRA martelo de borracha 60 mm com cabo de madeira	UND	1,000	36,83	36,83
00500	00172	00021876	MARTELO DE BORRACHA 60 MM COM CABO DE MADEIRA martelo de borracha 60 mm com cabo de madeira	UND	1,000	36,83	36,83
00501	00173	00021877	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, SACO 20 KG massa corrida acrílica, saco 20 kg	sc	6,000	45,47	272,82
00502	00173	00021877	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, SACO 20 KG massa corrida acrílica, saco 20 kg	sc	7,000	45,47	318,29
00503	00173	00021877	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, SACO 20 KG massa corrida acrílica, saco 20 kg	sc	7,000	45,47	318,29
00504	00174	00021878	MASSA CORRIDA SINTETICA - 20 KG massa corrida sintetica - 20 kg	sc	6,000	23,20	139,20
00505	00174	00021878	MASSA CORRIDA SINTETICA - 20 KG massa corrida sintetica - 20 kg	sc	7,000	23,20	162,40
00506	00174	00021878	MASSA CORRIDA SINTETICA - 20 KG massa corrida sintetica - 20 kg	sc	7,000	23,20	162,40
00507	00175	00021879	MASSA PLASTICA LATA C/500G. COM CATALISADOR massa plastica lata c/500g. com catalisador	UND	7,000	15,26	106,82
00508	00175	00021879	MASSA PLASTICA LATA C/500G. COM CATALISADOR massa plastica lata c/500g. com catalisador	UND	6,000	15,26	91,56
00509	00175	00021879	MASSA PLASTICA LATA C/500G. COM CATALISADOR massa plastica lata c/500g. com catalisador	UND	7,000	15,26	106,82
00510	00176	00021880	MECANISMO COMPLETO DE CAIXA DEDESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR UNIVERSAL mecanismo completo de caixa dedescarga acoplada com botão superior universal	UND	16,000	133,15	2.130,40
00511	00176	00021880	MECANISMO COMPLETO DE CAIXA DEDESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR UNIVERSAL mecanismo completo de caixa dedescarga acoplada com botão superior universal	UND	17,000	133,15	2.263,55
00512	00176	00021880	MECANISMO COMPLETO DE CAIXA DEDESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR UNIVERSAL mecanismo completo de caixa dedescarga acoplada com botão superior universal	UND	17,000	133,15	2.263,55
00513	00177	00021884	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 10 A 12CM COMPRIMENTO ATÉ 1,80MT mourão de eucalipto tratado diametro 10 a 12cm comprimento até 1,80mt	UND	100,000	33,33	3.333,00
00514	00177	00021884	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 10 A 12CM COMPRIMENTO ATÉ 1,80MT mourão de eucalipto tratado diametro 10 a 12cm comprimento até 1,80mt	UND	100,000	33,33	3.333,00
00515	00177	00021884	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 10 A 12CM COMPRIMENTO ATÉ 1,80MT mourão de eucalipto tratado diametro 10 a 12cm comprimento até 1,80mt	UND	100,000	33,33	3.333,00

00516	00178	00021416	NÍVEL PROFISSIONAL LASER GCL 2-15 G nível profissional à laser gcl 2-15 g com alcance de 15 metros nas linhas e de 10 metros no prumo, para cima e para baixo, com linhas de nível, de prumo e esquadro; - pontos de prumo: fundamentais para fazer transferências de pontos e alinhamentos do chão para o teto; com base magnética para fixar onde precisar, funciona como suporte giratório que mantém o prumo na mesma referência durante a rotação do nível; clipe de fixação com ajuste fino; trava no pêndulo: trabalhos com o nível inclinado em diversos ângulos, além de garantir maior vida útil do nível, pois evita danos durante o transporte. com os seguintes itens inclusos: base magnética; 03 pilhas; placa-alvo; maleta; clipe de teto características técnicas: - díodo laser linha: 500 – 540nm, < 10 mw, ponto: 630 –650, < 1 mw - temperatura de serviço: -10 – 50 °c - temperatura de armazenagem: -20 – 70 °c - classe de laser: 2 - alcance: 15 m - precisão de nivelamento: ± 0,3 mm/m - raio de ação do ponto laser, máx.: 10 m (em cima) e 10 m (em baixo) - intervalo de autonivelamento: ± 4° - tempo de nivelamento: 4 s - proteção contra pó e salpicos de água: ip 54 - tempo de autonomia máx.: 6 h em funcionamento por linha cruzada e ponto, 8 h em funcionamento por linha cruzada, 10 h em funcionamento por linha e ponto, 12 h em funcionamento por linha, 22 h em funcionamento por ponto - alimentação de energia: 3 x 1,5 v lr6 (aa) - rosca do tripé: 1/4, 5/8 - peso aprox.: 0,49 kg - cor da linha laser: verde - projeção 2 linhas/2 pontos - precisão do ponto de prumada: ± 0,7 mm/m	UND	2,000	1.104,20	2.208,40
00517	00179	00021888	PARAFUSO 3,5 X 35 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 35 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	66,000	0,21	13,86
00518	00179	00021888	PARAFUSO 3,5 X 35 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 35 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	67,000	0,21	14,07
00519	00179	00021888	PARAFUSO 3,5 X 35 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 35 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	67,000	0,21	14,07
00520	00180	00021889	PARAFUSO 3,5 X 35 MM COM CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 35 mm com cabeça philips auto atarraxante	UND	17,000	0,21	3,57
00521	00180	00021889	PARAFUSO 3,5 X 35 MM COM CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 35 mm com cabeça philips auto atarraxante	UND	17,000	0,21	3,57
00522	00180	00021889	PARAFUSO 3,5 X 35 MM COM CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 35 mm com cabeça philips auto atarraxante	UND	16,000	0,21	3,36
00523	00181	00021890	PARAFUSO 3,5 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	66,000	0,27	17,82
00524	00181	00021890	PARAFUSO 3,5 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	67,000	0,27	18,09

00525	00181	00021890	PARAFUSO 3,5 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	67,000	0,27	18,09
00526	00182	00021891	PARAFUSO 3,5 X 50 MM COM CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 50 mm com cabeça philips auto atarraxante	UND	34,000	0,62	21,08
00527	00182	00021891	PARAFUSO 3,5 X 50 MM COM CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 50 mm com cabeça philips auto atarraxante	UND	33,000	0,62	20,46
00528	00182	00021891	PARAFUSO 3,5 X 50 MM COM CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE parafuso 3,5 x 50 mm com cabeça philips auto atarraxante	UND	33,000	0,62	20,46
00529	00183	00021893	PARAFUSO 3/16" X 55 MM COM CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3/16" x 55 mm com cabeça sextavada rosca soberba auto atarraxante	UND	100,000	1,37	137,00
00530	00183	00021893	PARAFUSO 3/16" X 55 MM COM CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3/16" x 55 mm com cabeça sextavada rosca soberba auto atarraxante	UND	100,000	1,37	137,00
00531	00183	00021893	PARAFUSO 3/16" X 55 MM COM CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA AUTO ATARRAXANTE parafuso 3/16" x 55 mm com cabeça sextavada rosca soberba auto atarraxante	UND	100,000	1,37	137,00
00532	00184	00022378	PARAFUSO 3/8	UND	500,000	1,06	530,00
00533	00184	00022378	PARAFUSO 3/8	UND	500,000	1,06	530,00
00534	00184	00022378	PARAFUSO 3/8	UND	500,000	1,06	530,00
00535	00185	00021894	PARAFUSO 4,5 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 4,5 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	66,000	0,72	47,52
00536	00185	00021894	PARAFUSO 4,5 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 4,5 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	67,000	0,72	48,24
00537	00185	00021894	PARAFUSO 4,5 X 50 MM COM CABEÇA FENDA AUTO ATARRAXANTE parafuso 4,5 x 50 mm com cabeça fenda auto atarraxante	UND	67,000	0,72	48,24
00538	00186	00021896	PARAFUSO 5/16 X 50 MM COM CABEÇA AUTO ATARRAXANTE parafuso 5/16 x 50 mm com cabeça auto atarraxante	UND	34,000	1,51	51,34
00539	00186	00021896	PARAFUSO 5/16 X 50 MM COM CABEÇA AUTO ATARRAXANTE parafuso 5/16 x 50 mm com cabeça auto atarraxante	UND	33,000	1,51	49,83
00540	00186	00021896	PARAFUSO 5/16 X 50 MM COM CABEÇA AUTO ATARRAXANTE parafuso 5/16 x 50 mm com cabeça auto atarraxante	UND	33,000	1,51	49,83
00541	00187	00021897	PARAFUSO AÇO 8.8 FRANCÊS 1/4 X 2 COM PORCA E ARRUELA ROSCA COMPLETA parafuso aço 8.8 francês 1/4 x 2 com porca e arruela rosca completa	UND	600,000	1,62	972,00
00542	00187	00021897	PARAFUSO AÇO 8.8 FRANCÊS 1/4 X 2 COM PORCA E ARRUELA ROSCA COMPLETA parafuso aço 8.8 francês 1/4 x 2 com porca e arruela rosca completa	UND	600,000	1,62	972,00
00543	00187	00021897	PARAFUSO AÇO 8.8 FRANCÊS 1/4 X 2 COM PORCA E ARRUELA ROSCA COMPLETA parafuso aço 8.8 francês 1/4 x 2 com porca e arruela rosca completa	UND	600,000	1,62	972,00
00544	00188	00021898	PARAFUSO AUTO BROCANTE P/TELHA 12/1 OU25MM parafuso auto brocante p/telha 12/1 ou25mm	UND	12,000	1,28	15,36

00545	00188	00021898	PARAFUSO AUTO BROCANTE P/TELHA 12/1 OU25MM parafuso auto brocante p/telha 12/1 ou25mm	UND	12,000	1,28	15,36
00546	00188	00021898	PARAFUSO AUTO BROCANTE P/TELHA 12/1 OU25MM parafuso auto brocante p/telha 12/1 ou25mm	UND	11,000	1,28	14,08
00547	00189	00021899	PARAFUSO METAL TIPO FRANÇÊS 5/16 X 6´´ parafuso metal tipo françês 5/16 x 6´´	UND	6,000	2,98	17,88
00548	00189	00021899	PARAFUSO METAL TIPO FRANÇÊS 5/16 X 6´´ parafuso metal tipo françês 5/16 x 6´´	UND	7,000	2,98	20,86
00549	00189	00021899	PARAFUSO METAL TIPO FRANÇÊS 5/16 X 6´´ parafuso metal tipo françês 5/16 x 6´´	UND	7,000	2,98	20,86
00550	00190	00021900	PARAFUSO METAL TIPO FRANÇÊS 5/16 X 9´´ parafuso metal tipo françês 5/16 x 9´´	UND	6,000	3,01	18,06
00551	00190	00021900	PARAFUSO METAL TIPO FRANÇÊS 5/16 X 9´´ parafuso metal tipo françês 5/16 x 9´´	UND	7,000	3,01	21,07
00552	00190	00021900	PARAFUSO METAL TIPO FRANÇÊS 5/16 X 9´´ parafuso metal tipo françês 5/16 x 9´´	UND	7,000	3,01	21,07
00553	00191	00021901	PAVER´S 10X20X10 - CINZA (NATURAL) paver´s 10x20x10 - cinza (natural)	UND	3.334,000	3,47	11.568,98
00554	00191	00021901	PAVER´S 10X20X10 - CINZA (NATURAL) paver´s 10x20x10 - cinza (natural)	UND	3.333,000	3,47	11.565,51
00555	00191	00021901	PAVER´S 10X20X10 - CINZA (NATURAL) paver´s 10x20x10 - cinza (natural)	UND	3.333,000	3,47	11.565,51
00556	00192	00021902	PAVER´S 10X20X10 VERMELHO paver´s 10x20x10 vermelho	UND	1.667,000	3,61	6.017,87
00557	00192	00021902	PAVER´S 10X20X10 VERMELHO paver´s 10x20x10 vermelho	UND	1.666,000	3,61	6.014,26
00558	00192	00021902	PAVER´S 10X20X10 VERMELHO paver´s 10x20x10 vermelho	UND	1.667,000	3,61	6.017,87
00559	00193	00021905	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 10 peneira com aro de madeira, para construção civil e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura, 2,18mm) fio 28 bwg (0,36mm)	UND	4,000	23,47	93,88
00560	00193	00021905	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 10 peneira com aro de madeira, para construção civil e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura, 2,18mm) fio 28 bwg (0,36mm)	UND	3,000	23,47	70,41
00561	00193	00021905	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 10 peneira com aro de madeira, para construção civil e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura, 2,18mm) fio 28 bwg (0,36mm)	UND	3,000	23,47	70,41
00562	00194	00021906	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 6 peneira com aro de madeira, para construção civil e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura, 3,67mm) fio 24 bwg (0,56mm)	UND	1,000	23,47	23,47
00563	00194	00021906	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 6 peneira com aro de madeira, para construção civil e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura, 3,67mm) fio 24 bwg (0,56mm)	UND	2,000	23,47	46,94

00564	00194	00021906	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 6 peneira com aro de madeira, para construção civil e tela de arame galvanizado malha 10 (abertura, 3,67mm) fio 24 bwg (0,56mm)	UND	2,000	23,47	46,94
00565	00195	00021907	PENEIRA PARA CAL OU FUBÁ peneira para cal ou fubá	UND	1,000	29,23	29,23
00566	00195	00021907	PENEIRA PARA CAL OU FUBÁ peneira para cal ou fubá	UND	2,000	29,23	58,46
00567	00195	00021907	PENEIRA PARA CAL OU FUBÁ peneira para cal ou fubá	UND	2,000	29,23	58,46
00568	00196	00021910	PERFIL SANCA DE PVC P/ FORRO PVC BRANCO MT/L perfil sanca de pvc p/ forro pvc branco mt/l	UND	33,000	50,34	1.661,22
00569	00196	00021910	PERFIL SANCA DE PVC P/ FORRO PVC BRANCO MT/L perfil sanca de pvc p/ forro pvc branco mt/l	UND	33,000	50,34	1.661,22
00570	00196	00021910	PERFIL SANCA DE PVC P/ FORRO PVC BRANCO MT/L perfil sanca de pvc p/ forro pvc branco mt/l	UND	34,000	50,34	1.711,56
00571	00197	00021914	PINCEL CERDAS 1" pincel cerdas 1	UND	10,000	4,73	47,30
00572	00197	00021914	PINCEL CERDAS 1" pincel cerdas 1	UND	10,000	4,73	47,30
00573	00197	00021914	PINCEL CERDAS 1" pincel cerdas 1	UND	10,000	4,73	47,30
00574	00198	00021919	PINCEL CERDAS 1" 1/2 pincel cerdas 1 1/2	UND	4,000	7,86	31,44
00575	00198	00021919	PINCEL CERDAS 1" 1/2 pincel cerdas 1 1/2	UND	3,000	7,86	23,58
00576	00198	00021919	PINCEL CERDAS 1" 1/2 pincel cerdas 1 1/2	UND	3,000	7,86	23,58
00577	00199	00021918	PINCEL CERDAS 1/2" pincel cerdas 1/2	UND	10,000	4,97	49,70
00578	00199	00021918	PINCEL CERDAS 1/2" pincel cerdas 1/2	UND	10,000	4,97	49,70
00579	00199	00021918	PINCEL CERDAS 1/2" pincel cerdas 1/2	UND	10,000	4,97	49,70
00580	00200	00021915	PINCEL CERDAS 2" pincel cerdas 2	UND	3,000	8,18	24,54
00581	00200	00021915	PINCEL CERDAS 2" pincel cerdas 2	UND	3,000	8,18	24,54
00582	00200	00021915	PINCEL CERDAS 2" pincel cerdas 2	UND	4,000	8,18	32,72
00583	00201	00021917	PINCEL CERDAS 3" pincel cerdas 3	UND	6,000	17,58	105,48
00584	00201	00021917	PINCEL CERDAS 3" pincel cerdas 3	UND	7,000	17,58	123,06
00585	00201	00021917	PINCEL CERDAS 3" pincel cerdas 3	UND	7,000	17,58	123,06
00586	00202	00021916	PINCEL CERDAS 3/4" pincel cerdas 3/4	UND	10,000	4,60	46,00
00587	00202	00021916	PINCEL CERDAS 3/4" pincel cerdas 3/4	UND	10,000	4,60	46,00
00588	00202	00021916	PINCEL CERDAS 3/4" pincel cerdas 3/4	UND	10,000	4,60	46,00
00589	00203	00021922	PISO CERAMICO EXTERNO ANTIDERRAPANTE,RETIFICADO MEDIDA MINIMA 0,40 X 0,40 CORES DIVERSAS piso ceramico externo antiderrapante,retificado medida minima 0,40 x 0,40 cores diversas	m2	166,000	34,00	5.644,00
00590	00203	00021922	PISO CERAMICO EXTERNO ANTIDERRAPANTE,RETIFICADO MEDIDA MINIMA 0,40 X 0,40 CORES DIVERSAS piso ceramico externo antiderrapante,retificado medida minima 0,40 x 0,40 cores diversas	m2	167,000	34,00	5.678,00
00591	00203	00021922	PISO CERAMICO EXTERNO ANTIDERRAPANTE,RETIFICADO MEDIDA MINIMA 0,40 X 0,40 CORES DIVERSAS piso ceramico externo antiderrapante,retificado medida minima 0,40 x 0,40 cores diversas	m2	167,000	34,00	5.678,00

00592	00204	00021923	PISO CERAMICO LISO, ESMALTADO,POLIDO, RETIFICADO, MEDIDA MINIMA 0,40X0,40, PRIMEIRA LINHA piso ceramico liso, esmaltado,polido, retificado, medida minima 0,40x0,40, primeira linha , cores branco,beges,cinzas e escuros	m2	166,000	23,50	3.901,00
00593	00204	00021923	PISO CERAMICO LISO, ESMALTADO,POLIDO, RETIFICADO, MEDIDA MINIMA 0,40X0,40, PRIMEIRA LINHA piso ceramico liso, esmaltado,polido, retificado, medida minima 0,40x0,40, primeira linha , cores branco,beges,cinzas e escuros	m2	167,000	23,50	3.924,50
00594	00204	00021923	PISO CERAMICO LISO, ESMALTADO,POLIDO, RETIFICADO, MEDIDA MINIMA 0,40X0,40, PRIMEIRA LINHA piso ceramico liso, esmaltado,polido, retificado, medida minima 0,40x0,40, primeira linha , cores branco,beges,cinzas e escuros	m2	167,000	23,50	3.924,50
00595	00205	00021924	PISO TÁTIL - COR VERMELHA - 3MM MINIMO X 20CM X 20CM (M²) piso tátil - cor vermelha - 3mm minimo x 20cm x 20cm (m²)	m2	67,000	78,06	5.230,02
00596	00205	00021924	PISO TÁTIL - COR VERMELHA - 3MM MINIMO X 20CM X 20CM (M²) piso tátil - cor vermelha - 3mm minimo x 20cm x 20cm (m²)	m2	66,000	78,06	5.151,96
00597	00205	00021924	PISO TÁTIL - COR VERMELHA - 3MM MINIMO X 20CM X 20CM (M²) piso tátil - cor vermelha - 3mm minimo x 20cm x 20cm (m²)	m2	67,000	78,06	5.230,02
00598	00206	00021925	PISO VINILICO LVT CORES AMADEIRADO E CINZA 3 MM piso vinilico lvt cores amadeirado e cinza 3 mm	m2	66,000	176,97	11.680,02
00599	00206	00021925	PISO VINILICO LVT CORES AMADEIRADO E CINZA 3 MM piso vinilico lvt cores amadeirado e cinza 3 mm	m2	67,000	176,97	11.856,99
00600	00206	00021925	PISO VINILICO LVT CORES AMADEIRADO E CINZA 3 MM piso vinilico lvt cores amadeirado e cinza 3 mm	m2	67,000	176,97	11.856,99
00601	00207	00021928	PLAFURNIE BOCAL E27 BRANCO plafurnie bocal e27 branco	UND	10,000	7,40	74,00
00602	00207	00021928	PLAFURNIE BOCAL E27 BRANCO plafurnie bocal e27 branco	UND	10,000	7,40	74,00
00603	00207	00021928	PLAFURNIE BOCAL E27 BRANCO plafurnie bocal e27 branco	UND	10,000	7,40	74,00
00604	00208	00021930	PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO pó de pedra para assentamento de calçamento	M³	16,000	67,77	1.084,32
00605	00208	00021930	PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO pó de pedra para assentamento de calçamento	M³	17,000	67,77	1.152,09
00606	00208	00021930	PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO pó de pedra para assentamento de calçamento	M³	17,000	67,77	1.152,09
00607	00209	00021236	PORTA DE 60 X 2,10MT MACIÇA DE ALMOFADA porta de 60 x 2,10mt maciça de almofada	UND	4,000	210,97	843,88
00608	00209	00021236	PORTA DE 60 X 2,10MT MACIÇA DE ALMOFADA porta de 60 x 2,10mt maciça de almofada	UND	3,000	210,97	632,91
00609	00209	00021236	PORTA DE 60 X 2,10MT MACIÇA DE ALMOFADA porta de 60 x 2,10mt maciça de almofada	UND	3,000	210,67	632,01
00610	00210	00021936	PORTA DE ALUMÍNIO LISA 2,10 X 80,COM ADUELA porta de alumínio lisa 2,10 x 80,com aduela	UND	10,000	837,97	8.379,70
00611	00210	00021936	PORTA DE ALUMÍNIO LISA 2,10 X 80,COM ADUELA porta de alumínio lisa 2,10 x 80,com aduela	UND	10,000	837,97	8.379,70
00612	00210	00021936	PORTA DE ALUMÍNIO LISA 2,10 X 80,COM ADUELA porta de alumínio lisa 2,10 x 80,com aduela	UND	10,000	837,97	8.379,70

00613	00211	00021937	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA COM EXCELENTE ACABAMENTO COM MEDIDAS 2,10 X 0,70 porta de madeira almofada com excelente acabamento com medidas 2,10 x 0,70 com 3 cm espessuras angelim pedra ou madeira de lei	UND	66,000	157,67	10.406,22
00614	00211	00021937	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA COM EXCELENTE ACABAMENTO COM MEDIDAS 2,10 X 0,70 porta de madeira almofada com excelente acabamento com medidas 2,10 x 0,70 com 3 cm espessuras angelim pedra ou madeira de lei	UND	67,000	157,67	10.563,89
00615	00211	00021937	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA COM EXCELENTE ACABAMENTO COM MEDIDAS 2,10 X 0,70 porta de madeira almofada com excelente acabamento com medidas 2,10 x 0,70 com 3 cm espessuras angelim pedra ou madeira de lei	UND	67,000	157,67	10.563,89
00616	00212	00021938	PORTA DE MADEIRAALMOFADA COM EXCELENTE ACABAMENTO COM MEDIDAS 2,10 X 0,80 porta de madeiraalmofada com excelente acabamento com medidas 2,10 x 0,80 com 3 cm espessuras angelim pedra ou madeira de lei.	UND	66,000	171,00	11.286,00
00617	00212	00021938	PORTA DE MADEIRAALMOFADA COM EXCELENTE ACABAMENTO COM MEDIDAS 2,10 X 0,80 porta de madeiraalmofada com excelente acabamento com medidas 2,10 x 0,80 com 3 cm espessuras angelim pedra ou madeira de lei.	UND	67,000	171,00	11.457,00
00618	00212	00021938	PORTA DE MADEIRAALMOFADA COM EXCELENTE ACABAMENTO COM MEDIDAS 2,10 X 0,80 porta de madeiraalmofada com excelente acabamento com medidas 2,10 x 0,80 com 3 cm espessuras angelim pedra ou madeira de lei.	UND	67,000	171,00	11.457,00
00619	00213	00021939	PORTA SABONETE EM INOX porta sabonete em inox	UND	4,000	28,97	115,88
00620	00213	00021939	PORTA SABONETE EM INOX porta sabonete em inox	UND	3,000	28,97	86,91
00621	00213	00021939	PORTA SABONETE EM INOX porta sabonete em inox	UND	3,000	28,97	86,91
00622	00214	00021942	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO COM CAIXA poste padrão trifásico completo com caixa	UND	3,000	2.124,67	6.374,01
00623	00214	00021942	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO COM CAIXA poste padrão trifásico completo com caixa	UND	4,000	2.124,67	8.498,68
00624	00214	00021942	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO COM CAIXA poste padrão trifásico completo com caixa	UND	3,000	2.124,37	6.373,11
00625	00215	00021474	POSTE PADRÃO, BIFÁSICO, 63 A poste padrão, bifásico, 63 a, completo com caixa	UND	3,000	1.118,33	3.354,99
00626	00215	00021474	POSTE PADRÃO, BIFÁSICO, 63 A poste padrão, bifásico, 63 a, completo com caixa	UND	3,000	1.118,33	3.354,99
00627	00215	00021474	POSTE PADRÃO, BIFÁSICO, 63 A poste padrão, bifásico, 63 a, completo com caixa	UND	4,000	1.118,33	4.473,32
00628	00216	00021944	PREGO 10X10 C/ CABEÇA prego 10x10 c/ cabeça	KG	4,000	22,10	88,40
00629	00216	00021944	PREGO 10X10 C/ CABEÇA prego 10x10 c/ cabeça	KG	3,000	22,10	66,30
00630	00216	00021944	PREGO 10X10 C/ CABEÇA prego 10x10 c/ cabeça	KG	3,000	22,10	66,30
00631	00217	00021945	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA prego 12 x 12 com cabeça	KG	3,000	17,90	53,70
00632	00217	00021945	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA prego 12 x 12 com cabeça	KG	4,000	17,90	71,60
00633	00217	00021945	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA prego 12 x 12 com cabeça	KG	3,000	17,90	53,70
00634	00218	00021946	PREGO 13X15 COM CABEÇA prego 13x15 com cabeça	KG	4,000	17,63	70,52
00635	00218	00021946	PREGO 13X15 COM CABEÇA prego 13x15 com cabeça	KG	3,000	17,63	52,89

00636	00218	00021946	PREGO 13X15 COM CABEÇA prego 13x15 com cabeça	KG	3,000	17,63	52,89
00637	00219	00021947	PREGO 17X21 PARA TELHA LISO prego 17x21 para telha liso	KG	4,000	16,87	67,48
00638	00219	00021947	PREGO 17X21 PARA TELHA LISO prego 17x21 para telha liso	KG	3,000	16,87	50,61
00639	00219	00021947	PREGO 17X21 PARA TELHA LISO prego 17x21 para telha liso	KG	3,000	16,87	50,61
00640	00220	00020295	PREGO 17X21. prego 17x21 kg	KG	10,000	14,93	149,30
00641	00220	00020295	PREGO 17X21. prego 17x21 kg	KG	10,000	14,93	149,30
00642	00220	00020295	PREGO 17X21. prego 17x21 kg	KG	10,000	14,93	149,30
00643	00221	00021943	PREGO 17X27 prego 17x27 kg	KG	4,000	14,78	59,12
00644	00221	00021943	PREGO 17X27 prego 17x27 kg	KG	3,000	14,78	44,34
00645	00221	00021943	PREGO 17X27 prego 17x27 kg	KG	3,000	14,78	44,34
00646	00222	00021948	PREGO 17X30 TELHEIRO prego 17x30 telheiro	KG	4,000	18,30	73,20
00647	00222	00021948	PREGO 17X30 TELHEIRO prego 17x30 telheiro	KG	3,000	18,30	54,90
00648	00222	00021948	PREGO 17X30 TELHEIRO prego 17x30 telheiro	KG	3,000	18,30	54,90
00649	00223	00020296	PREGO 19X36. prego 19x36	KG	4,000	14,83	59,32
00650	00223	00020296	PREGO 19X36. prego 19x36	KG	3,000	14,83	44,49
00651	00223	00020296	PREGO 19X36. prego 19x36	KG	3,000	14,83	44,49
00652	00224	00021949	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA GALÃO 3600 primer para manta asfáltica galão 3600	rl	5,000	75,43	377,15
00653	00224	00021949	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA GALÃO 3600 primer para manta asfáltica galão 3600	rl	5,000	75,43	377,15
00654	00224	00021949	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA GALÃO 3600 primer para manta asfáltica galão 3600	rl	5,000	75,43	377,15
00655	00225	00019292	PRUMO DE AÇO 500 GR prumo de aço 500 gr	UND	2,000	32,93	65,86
00656	00225	00019292	PRUMO DE AÇO 500 GR prumo de aço 500 gr	UND	2,000	32,93	65,86
00657	00225	00019292	PRUMO DE AÇO 500 GR prumo de aço 500 gr	UND	1,000	32,93	32,93
00658	00226	00021951	PRUMO DE PAREDE 750 GRAMAS prumo de parede 750 gramas	UND	2,000	49,48	98,96
00659	00226	00021951	PRUMO DE PAREDE 750 GRAMAS prumo de parede 750 gramas	UND	1,000	49,48	49,48
00660	00226	00021951	PRUMO DE PAREDE 750 GRAMAS prumo de parede 750 gramas	UND	2,000	49,48	98,96
00661	00227	00021953	PUXADOR PARA JANELA DE CORRER LARGURA 9.5CM puxador para janela de correr largura 9.5cm, profundidade 12cm,altura 3cm; par	UND	33,000	37,67	1.243,11
00662	00227	00021953	PUXADOR PARA JANELA DE CORRER LARGURA 9.5CM puxador para janela de correr largura 9.5cm, profundidade 12cm,altura 3cm; par	UND	33,000	37,67	1.243,11
00663	00227	00021953	PUXADOR PARA JANELA DE CORRER LARGURA 9.5CM puxador para janela de correr largura 9.5cm, profundidade 12cm,altura 3cm; par	UND	34,000	37,67	1.280,78
00664	00228	00021954	QUADRO DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL METÁLICO P/ 36 DISJUNTORES, DIMENSÕES AXLXP - 60X39X9,5 CM quadro distribuição universal metálico p/ 36 disjuntores, dimensões axlxp - 60x39x9,5 cm	UND	6,000	218,25	1.309,50

00665	00228	00021954	QUADRO DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL METÁLICO P/ 36 DISJUNTORES, DIMENSÕES AXLXP - 60X39X9,5 CM quadro distribuição universal metálico p/ 36 disjuntores, dimensões axlxp - 60x39x9,5 cm	UND	7,000	218,25	1.527,75
00666	00228	00021954	QUADRO DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL METÁLICO P/ 36 DISJUNTORES, DIMENSÕES AXLXP - 60X39X9,5 CM quadro distribuição universal metálico p/ 36 disjuntores, dimensões axlxp - 60x39x9,5 cm	UND	7,000	218,25	1.527,75
00667	00229	00021956	REDUÇÃO - 50X40 SOLDAVEL redução - 50x40 soldavel	PÇ	6,000	5,13	30,78
00668	00229	00021956	REDUÇÃO - 50X40 SOLDAVEL redução - 50x40 soldavel	PÇ	7,000	5,13	35,91
00669	00229	00021956	REDUÇÃO - 50X40 SOLDAVEL redução - 50x40 soldavel	PÇ	7,000	5,13	35,91
00670	00230	00021957	REDUÇÃO 100X75 ESGOTO redução 100x75 esgoto	PÇ	6,000	7,23	43,38
00671	00230	00021957	REDUÇÃO 100X75 ESGOTO redução 100x75 esgoto	PÇ	7,000	7,23	50,61
00672	00230	00021957	REDUÇÃO 100X75 ESGOTO redução 100x75 esgoto	PÇ	7,000	7,23	50,61
00673	00231	00021958	REGISTRO DE BANHEIRO 3/4 DE GAVETA COMPLETO, METAL CROMADO COM ACABAMENTO registro de banheiro 3/4 de gaveta completo, metal cromado com acabamento	UND	4,000	79,63	318,52
00674	00231	00021958	REGISTRO DE BANHEIRO 3/4 DE GAVETA COMPLETO, METAL CROMADO COM ACABAMENTO registro de banheiro 3/4 de gaveta completo, metal cromado com acabamento	UND	3,000	79,63	238,89
00675	00231	00021958	REGISTRO DE BANHEIRO 3/4 DE GAVETA COMPLETO, METAL CROMADO COM ACABAMENTO registro de banheiro 3/4 de gaveta completo, metal cromado com acabamento	UND	3,000	79,63	238,89
00676	00232	00021959	REGISTRO DE BORBOLETA DE 1/2 registro de borboleta de 1/2	UND	7,000	14,60	102,20
00677	00232	00021959	REGISTRO DE BORBOLETA DE 1/2 registro de borboleta de 1/2	UND	6,000	14,60	87,60
00678	00232	00021959	REGISTRO DE BORBOLETA DE 1/2 registro de borboleta de 1/2	UND	7,000	14,60	102,20
00679	00233	00020188	REGISTRO DE ESFERA 1/2" registro de esfera de meia (polegada)	UND	7,000	15,97	111,79
00680	00233	00020188	REGISTRO DE ESFERA 1/2" registro de esfera de meia (polegada)	UND	7,000	15,97	111,79
00681	00233	00020188	REGISTRO DE ESFERA 1/2" registro de esfera de meia (polegada)	UND	6,000	15,97	95,82
00682	00234	00021960	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 - METAL registro de pressão 3/4 - metal	UND	4,000	60,60	242,40
00683	00234	00021960	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 - METAL registro de pressão 3/4 - metal	UND	3,000	60,60	181,80
00684	00234	00021960	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 - METAL registro de pressão 3/4 - metal	UND	3,000	60,60	181,80
00685	00235	00019409	RÉGUA PEDREIRO, EM ALUMÍNIO, 2,00M	UND	2,000	31,32	62,64
00686	00235	00019409	RÉGUA PEDREIRO, EM ALUMÍNIO, 2,00M	UND	2,000	31,32	62,64
00687	00235	00019409	RÉGUA PEDREIRO, EM ALUMÍNIO, 2,00M	UND	1,000	31,32	31,32
00688	00236	00021963	REJUNTE CERAMICO 1KG CORES DIVERSAS rejunte ceramico 1kg cores diversas	sc	16,000	9,59	153,44
00689	00236	00021963	REJUNTE CERAMICO 1KG CORES DIVERSAS rejunte ceramico 1kg cores diversas	sc	17,000	9,59	163,03
00690	00236	00021963	REJUNTE CERAMICO 1KG CORES DIVERSAS rejunte ceramico 1kg cores diversas	sc	17,000	9,59	163,03

00691	00237	00021968	RODAPÉ VINILICO PARA ACABAMENTO 5CM ALTURA COR AMADEIRADO E CINZA CLARO rodapé vinilico para acabamento 5cm altura cor amadeirado e cinza claro	m	84,000	83,63	7.024,92
00692	00237	00021968	RODAPÉ VINILICO PARA ACABAMENTO 5CM ALTURA COR AMADEIRADO E CINZA CLARO rodapé vinilico para acabamento 5cm altura cor amadeirado e cinza claro	m	83,000	83,63	6.941,29
00693	00237	00021968	RODAPÉ VINILICO PARA ACABAMENTO 5CM ALTURA COR AMADEIRADO E CINZA CLARO rodapé vinilico para acabamento 5cm altura cor amadeirado e cinza claro	m	83,000	83,63	6.941,29
00694	00238	00021973	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 05CM rolo de espuma para pintura 05cm	UND	17,000	5,03	85,51
00695	00238	00021973	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 05CM rolo de espuma para pintura 05cm	UND	17,000	5,03	85,51
00696	00238	00021973	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 05CM rolo de espuma para pintura 05cm	UND	16,000	5,03	80,48
00697	00239	00021971	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 10CM rolo de espuma para pintura 10cm	UND	33,000	7,09	233,97
00698	00239	00021971	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 10CM rolo de espuma para pintura 10cm	UND	33,000	7,09	233,97
00699	00239	00021971	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 10CM rolo de espuma para pintura 10cm	UND	34,000	7,09	241,06
00700	00240	00021970	ROLO DE LÃ PARA PINTAR PAREDE 10CM rolo de lã para pintar parede 10cm	UND	6,000	16,37	98,22
00701	00240	00021970	ROLO DE LÃ PARA PINTAR PAREDE 10CM rolo de lã para pintar parede 10cm	UND	7,000	16,37	114,59
00702	00240	00021970	ROLO DE LÃ PARA PINTAR PAREDE 10CM rolo de lã para pintar parede 10cm	UND	7,000	16,37	114,59
00703	00241	00021969	ROLO DE LÃ PARA PINTAR PAREDE 23CM rolo de lã para pintar parede 23cm - anti respingo	UND	3,000	14,87	44,61
00704	00241	00021969	ROLO DE LÃ PARA PINTAR PAREDE 23CM rolo de lã para pintar parede 23cm - anti respingo	UND	3,000	14,87	44,61
00705	00241	00021969	ROLO DE LÃ PARA PINTAR PAREDE 23CM rolo de lã para pintar parede 23cm - anti respingo	UND	4,000	14,87	59,48
00706	00242	00021972	ROLO PARA PINTURA 15CM rolo para pintura 15cm	UND	17,000	10,26	174,42
00707	00242	00021972	ROLO PARA PINTURA 15CM rolo para pintura 15cm	UND	17,000	10,26	174,42
00708	00242	00021972	ROLO PARA PINTURA 15CM rolo para pintura 15cm	UND	16,000	10,26	164,16
00709	00243	00021975	SELADOR IMPERMEABILIZANTE SOL & CHUVA 18L selador impermeabilizante sol & chuva 18l,externo e interno primeira linha,rendimento ate 300m2	UND	17,000	202,93	3.449,81
00710	00243	00021975	SELADOR IMPERMEABILIZANTE SOL & CHUVA 18L selador impermeabilizante sol & chuva 18l,externo e interno primeira linha,rendimento ate 300m2	UND	17,000	202,93	3.449,81
00711	00243	00021975	SELADOR IMPERMEABILIZANTE SOL & CHUVA 18L selador impermeabilizante sol & chuva 18l,externo e interno primeira linha,rendimento ate 300m2	UND	16,000	202,93	3.246,88

00712	00244	00020406	SERRA MARMORE1.500W GDC 151 5" serra marmore1.500w gdc 151 5 produto com as seguintes características:tensão: 110v ou 220v; potência: 1.500 w; rotação: 12.200 rpm; capacidade máxima de corte: 90º - 40,3 mm / 45º - 26 mm; capacidade máxima de disco: 125 mm / capacidade mínima de disco: 105 mm; com as funções: cortes retos, curvos e em ângulos; cortes de pisos e revestimentos, lajotas, tijolos, telhas, mármore e granito em geral; cortes de pias, rodapés, soleiras e corrimãos, cortes de paredes (tijolos, alvenaria etc.) para instalação de conduíte e tubulação de água e corte em madeira. acompanhada de: disco de corte liso para cerâmica seco/úmido, kit água (refrigeração) para cortes a úmido, chave para troca de discos e maleta para armazenamento e transporte. com garantia	UND	2,000	451,82	903,64
00713	00245	00021982	SERRINHA P/ FERRO EM AÇO 24 DENTES BIMETAL 12 POLEGADAS serrinha p/ ferro em aço 24 dentes bimetal 12 polegadas	UND	34,000	9,87	335,58
00714	00245	00021982	SERRINHA P/ FERRO EM AÇO 24 DENTES BIMETAL 12 POLEGADAS serrinha p/ ferro em aço 24 dentes bimetal 12 polegadas	UND	33,000	9,87	325,71
00715	00245	00021982	SERRINHA P/ FERRO EM AÇO 24 DENTES BIMETAL 12 POLEGADAS serrinha p/ ferro em aço 24 dentes bimetal 12 polegadas	UND	33,000	9,87	325,71
00716	00246	00021985	SIFÃO P/ TANQUE – CORRUGADO MEDIDA MEDIDA MINIMA 37,3CMCM BRANCO sifão p/ tanque – corrugado medida medida minima 37,3cmcm branco	UND	10,000	23,27	232,70
00717	00246	00021985	SIFÃO P/ TANQUE – CORRUGADO MEDIDA MEDIDA MINIMA 37,3CMCM BRANCO sifão p/ tanque – corrugado medida medida minima 37,3cmcm branco	UND	10,000	23,27	232,70
00718	00246	00021985	SIFÃO P/ TANQUE – CORRUGADO MEDIDA MEDIDA MINIMA 37,3CMCM BRANCO sifão p/ tanque – corrugado medida medida minima 37,3cmcm branco	UND	10,000	23,27	232,70
00719	00247	00021986	SIFÃO SANFONADO PVC PIA E LAVATÓRIO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3CM BRANCO sifão sanfonado pvc pia e lavatório universal medida minima 37,3cm branco	UND	10,000	9,20	92,00
00720	00247	00021986	SIFÃO SANFONADO PVC PIA E LAVATÓRIO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3CM BRANCO sifão sanfonado pvc pia e lavatório universal medida minima 37,3cm branco	UND	10,000	9,20	92,00
00721	00247	00021986	SIFÃO SANFONADO PVC PIA E LAVATÓRIO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3CM BRANCO sifão sanfonado pvc pia e lavatório universal medida minima 37,3cm branco	UND	10,000	9,20	92,00
00722	00248	00021987	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3 CM BRANCO COM COPO sifão sanfonado universal medida minima 37,3 cm branco com copo	UND	4,000	25,10	100,40
00723	00248	00021987	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3 CM BRANCO COM COPO sifão sanfonado universal medida minima 37,3 cm branco com copo	UND	3,000	25,10	75,30
00724	00248	00021987	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3 CM BRANCO COM COPO sifão sanfonado universal medida minima 37,3 cm branco com copo	UND	3,000	25,10	75,30
00725	00249	00021988	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,10X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,10x 0,2	UND	34,000	9,27	315,18
00726	00249	00021988	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,10X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,10x 0,2	UND	33,000	9,27	305,91
00727	00249	00021988	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,10X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,10x 0,2	UND	33,000	9,27	305,91

00728	00250	00021989	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,25 X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,25 x 0,2	UND	50,000	22,10	1.105,00
00729	00250	00021989	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,25 X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,25 x 0,2	UND	50,000	22,10	1.105,00
00730	00250	00021989	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,25 X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,25 x 0,2	UND	50,000	22,10	1.105,00
00731	00251	00021990	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,30X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,30x 0,2	UND	50,000	25,40	1.270,00
00732	00251	00021990	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,30X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,30x 0,2	UND	50,000	25,40	1.270,00
00733	00251	00021990	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,30X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,30x 0,2	UND	50,000	25,40	1.270,00
00734	00252	00021992	TAMPA VASO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL tampa vaso sanitario branco universal	UND	33,000	89,10	2.940,30
00735	00252	00021992	TAMPA VASO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL tampa vaso sanitario branco universal	UND	33,000	89,10	2.940,30
00736	00252	00021992	TAMPA VASO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL tampa vaso sanitario branco universal	UND	34,000	89,10	3.029,40
00737	00253	00021993	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 37 / 24 LITROS EM PVC BRANCO PARAFUSAR PAREDE tanque para lavar roupa 37 / 24 litros em pvc branco parafusar parede	UND	7,000	101,47	710,29
00738	00253	00021993	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 37 / 24 LITROS EM PVC BRANCO PARAFUSAR PAREDE tanque para lavar roupa 37 / 24 litros em pvc branco parafusar parede	UND	7,000	101,47	710,29
00739	00253	00021993	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 37 / 24 LITROS EM PVC BRANCO PARAFUSAR PAREDE tanque para lavar roupa 37 / 24 litros em pvc branco parafusar parede	UND	6,000	101,47	608,82
00740	00254	00021994	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DUPLO EM FIBRA 120CMX55CM, BRANCO, 41 LITROS tanque para lavar roupa duplo em fibra 120cmx55cm, branco, 41 litros	UND	7,000	217,20	1.520,40
00741	00254	00021994	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DUPLO EM FIBRA 120CMX55CM, BRANCO, 41 LITROS tanque para lavar roupa duplo em fibra 120cmx55cm, branco, 41 litros	UND	6,000	217,20	1.303,20
00742	00254	00021994	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DUPLO EM FIBRA 120CMX55CM, BRANCO, 41 LITROS tanque para lavar roupa duplo em fibra 120cmx55cm, branco, 41 litros	UND	7,000	217,20	1.520,40
00743	00255	00021996	TÊ (90°) DE50MM, SOLDAVEL tê (90°) de50mm, soldavel	UND	4,000	7,91	31,64
00744	00255	00021996	TÊ (90°) DE50MM, SOLDAVEL tê (90°) de50mm, soldavel	UND	3,000	7,91	23,73
00745	00255	00021996	TÊ (90°) DE50MM, SOLDAVEL tê (90°) de50mm, soldavel	UND	3,000	7,91	23,73
00746	00256	00021997	TE EM PVC SOLDÁVEL 20 X 1/2 te em pvc soldável 20 x 1/2	UND	3,000	3,18	9,54
00747	00256	00021997	TE EM PVC SOLDÁVEL 20 X 1/2 te em pvc soldável 20 x 1/2	UND	3,000	3,18	9,54
00748	00256	00021997	TE EM PVC SOLDÁVEL 20 X 1/2 te em pvc soldável 20 x 1/2	UND	4,000	3,18	12,72
00749	00257	00020414	TE EM PVC SOLDÁVEL 20MM tê em pvc para instalação hidraúlica, diametro nominal 20mm	UND	3,000	1,33	3,99
00750	00257	00020414	TE EM PVC SOLDÁVEL 20MM tê em pvc para instalação hidraúlica, diametro nominal 20mm	UND	4,000	1,33	5,32
00751	00257	00020414	TE EM PVC SOLDÁVEL 20MM tê em pvc para instalação hidraúlica, diametro nominal 20mm	UND	3,000	1,33	3,99
00752	00258	00021998	TE EM PVC SOLDÁVEL 25 X 1/2 te em pvc soldável 25 x 1/2	UND	4,000	3,83	15,32
00753	00258	00021998	TE EM PVC SOLDÁVEL 25 X 1/2 te em pvc soldável 25 x 1/2	UND	3,000	3,83	11,49
00754	00258	00021998	TE EM PVC SOLDÁVEL 25 X 1/2 te em pvc soldável 25 x 1/2	UND	3,000	3,83	11,49

00755	00259	00020412	TE EM PVC SOLDÁVEL 25MM. tê em pvc para instalação hidraúlica, diametro nominal 25mm	UND	7,000	1,56	10,92
00756	00259	00020412	TE EM PVC SOLDÁVEL 25MM. tê em pvc para instalação hidraúlica, diametro nominal 25mm	UND	6,000	1,56	9,36
00757	00259	00020412	TE EM PVC SOLDÁVEL 25MM. tê em pvc para instalação hidraúlica, diametro nominal 25mm	UND	6,000	1,56	9,36
00758	00260	00021999	TÊ PARA DE ESGOTO EM PVC REGIDO DE 75 MM tê para de esgoto em pvc regido de 75 mm, primeira linha,dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	16,000	9,75	156,00
00759	00260	00021999	TÊ PARA DE ESGOTO EM PVC REGIDO DE 75 MM tê para de esgoto em pvc regido de 75 mm, primeira linha,dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	17,000	9,75	165,75
00760	00260	00021999	TÊ PARA DE ESGOTO EM PVC REGIDO DE 75 MM tê para de esgoto em pvc regido de 75 mm, primeira linha,dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	17,000	9,75	165,75
00761	00261	00022005	TÊ PARA ESGOTO EM PVC BRANCO REGIDO DE 100 MM tê para esgoto em pvc branco regido de 100 mm,primeira linha, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	7,000	9,87	69,09
00762	00261	00022005	TÊ PARA ESGOTO EM PVC BRANCO REGIDO DE 100 MM tê para esgoto em pvc branco regido de 100 mm,primeira linha, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	7,000	9,87	69,09
00763	00261	00022005	TÊ PARA ESGOTO EM PVC BRANCO REGIDO DE 100 MM tê para esgoto em pvc branco regido de 100 mm,primeira linha, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	6,000	9,87	59,22
00764	00262	00022006	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 150MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 150mm branco,primeira linha , dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	10,000	62,60	626,00
00765	00262	00022006	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 150MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 150mm branco,primeira linha , dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	10,000	62,60	626,00
00766	00262	00022006	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 150MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 150mm branco,primeira linha , dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	10,000	62,60	626,00
00767	00263	00022007	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 50MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 50mm branco, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	7,000	6,67	46,69
00768	00263	00022007	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 50MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 50mm branco, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	6,000	6,67	40,02
00769	00263	00022007	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 50MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 50mm branco, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	7,000	6,67	46,69
00770	00264	00022008	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 75MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 75mm branco, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	3,000	9,50	28,50

00771	00264	00022008	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 75MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 75mm branco, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	4,000	9,50	38,00
00772	00264	00022008	TÊ PARA ESGOTO EM PVC REGIDO DE 75MM BRANCO tê para esgoto em pvc regido de 75mm branco, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	3,000	9,50	28,50
00773	00265	00022009	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA 1,00 X 25 METROS tela de alambrado galvanizada 1,00 x 25 metros (malha 7cm)	M ²	1.000,000	52,00	52.000,00
00774	00265	00022009	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA 1,00 X 25 METROS tela de alambrado galvanizada 1,00 x 25 metros (malha 7cm)	M ²	1.000,000	52,00	52.000,00
00775	00265	00022009	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA 1,00 X 25 METROS tela de alambrado galvanizada 1,00 x 25 metros (malha 7cm)	M ²	250,000	52,00	13.000,00
00776	00266	00022009	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA 1,00 X 25 METROS tela de alambrado galvanizada 1,00 x 25 metros (malha 7cm)	M ²	750,000	52,00	39.000,00
00777	00267	00022011	TELA SOMBRITE 90% tela sombrite 90%	M ²	67,000	14,77	989,59
00778	00267	00022011	TELA SOMBRITE 90% tela sombrite 90%	M ²	66,000	14,77	974,82
00779	00267	00022011	TELA SOMBRITE 90% tela sombrite 90%	M ²	67,000	14,77	989,59
00780	00268	00022013	TELHA DE AMIANTO COM MEDIDA 1,83 CM X 1,10CMX 0,05 MM telha de amianto com medida 1,83 cm x 1,10cmx 0,05 mm	UND	34,000	46,80	1.591,20
00781	00268	00022013	TELHA DE AMIANTO COM MEDIDA 1,83 CM X 1,10CMX 0,05 MM telha de amianto com medida 1,83 cm x 1,10cmx 0,05 mm	UND	33,000	46,80	1.544,40
00782	00268	00022013	TELHA DE AMIANTO COM MEDIDA 1,83 CM X 1,10CMX 0,05 MM telha de amianto com medida 1,83 cm x 1,10cmx 0,05 mm	UND	33,000	46,80	1.544,40
00783	00269	00021114	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO telha trapézio 25 0,40 - galvanizada. dimensões: 6 metros x 1 metro útil.	UND	50,000	235,33	11.766,50
00784	00269	00021114	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO telha trapézio 25 0,40 - galvanizada. dimensões: 6 metros x 1 metro útil.	UND	50,000	235,63	11.781,50
00785	00269	00021114	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO telha trapézio 25 0,40 - galvanizada. dimensões: 6 metros x 1 metro útil.	UND	50,000	235,63	11.781,50
00786	00270	00022021	TINTA ACRILICA CONCRETO ESCURO PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor concreto escuro rendimento medio 380m2 standart	LT	34,000	332,63	11.309,42
00787	00270	00022021	TINTA ACRILICA CONCRETO ESCURO PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor concreto escuro rendimento medio 380m2 standart	LT	33,000	332,63	10.976,79
00788	00270	00022021	TINTA ACRILICA CONCRETO ESCURO PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor concreto escuro rendimento medio 380m2 standart	LT	33,000	332,63	10.976,79
00789	00271	00022020	TINTA ACRILICA COR AMARELO PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor amarelo rendimento medio 380m2 standart	LT	34,000	332,63	11.309,42
00790	00271	00022020	TINTA ACRILICA COR AMARELO PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor amarelo rendimento medio 380m2 standart	LT	33,000	332,63	10.976,79

00791	00271	00022020	TINTA ACRILICA COR AMARELO PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor amarelo rendimento medio 380m2 standart	LT	33,000	332,63	10.976,79
00792	00272	00022017	TINTA ACRILICA COR AREIA RENDIMENTO 300 M² tinta acrilica lata 18l, com rendimento de 200 a 300 m² por demao na cor areia, primeira linha premium	LT	10,000	371,47	3.714,70
00793	00272	00022017	TINTA ACRILICA COR AREIA RENDIMENTO 300 M² tinta acrilica lata 18l, com rendimento de 200 a 300 m² por demao na cor areia, primeira linha premium	LT	10,000	371,47	3.714,70
00794	00272	00022017	TINTA ACRILICA COR AREIA RENDIMENTO 300 M² tinta acrilica lata 18l, com rendimento de 200 a 300 m² por demao na cor areia, primeira linha premium	LT	10,000	371,47	3.714,70
00795	00273	00022091	TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR RENDIMENTO DE 200 A 300 M² POR DEMAO COR BRANCO NEVE tinta acrilica para exterior sol e chuva, com rendimento de 200 a 300 m² por demao na cor branco neve, primeira linha premium.	LT	33,000	207,63	6.851,79
00796	00273	00022091	TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR RENDIMENTO DE 200 A 300 M² POR DEMAO COR BRANCO NEVE tinta acrilica para exterior sol e chuva, com rendimento de 200 a 300 m² por demao na cor branco neve, primeira linha premium.	LT	34,000	207,63	7.059,42
00797	00273	00022091	TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR RENDIMENTO DE 200 A 300 M² POR DEMAO COR BRANCO NEVE tinta acrilica para exterior sol e chuva, com rendimento de 200 a 300 m² por demao na cor branco neve, primeira linha premium.	LT	33,000	207,63	6.851,79
00798	00274	00022023	TINTA ACRILICA VERDE FOLHA PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor verde folha rendimento medio 380m2 standart	LT	17,000	332,63	5.654,71
00799	00274	00022023	TINTA ACRILICA VERDE FOLHA PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor verde folha rendimento medio 380m2 standart	LT	17,000	332,63	5.654,71
00800	00274	00022023	TINTA ACRILICA VERDE FOLHA PARA PISO tinta acrilica para piso, resistente ao trafego e boa aderencia 18 lts cor verde folha rendimento medio 380m2 standart	LT	16,000	332,63	5.322,08
00801	00275	00022030	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR BRANCO tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor branco	LT	5,000	142,67	713,35
00802	00275	00022030	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR BRANCO tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor branco	LT	5,000	142,67	713,35
00803	00275	00022030	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA INDUSTRIAL/AUTOMOTIVO 3.600ML EXTRA RÁPIDO COR BRANCO tinta esmalte sintético linha industrial/automotivo galão de 3.600ml extra rápido cor branco	LT	5,000	142,67	713,35
00804	00276	00022035	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR BRANCO tinta esmalte sintético linha premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor branco	LT	17,000	87,00	1.479,00
00805	00276	00022035	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR BRANCO tinta esmalte sintético linha premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor branco	LT	16,000	87,00	1.392,00
00806	00276	00022035	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LINHA PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR BRANCO tinta esmalte sintético linha premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor branco	LT	17,000	87,00	1.479,00

00807	00277	00022044	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR PRETO tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor preto	LT	6,000	124,23	745,38
00808	00277	00022044	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR PRETO tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor preto	LT	7,000	124,23	869,61
00809	00277	00022044	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.600ML (1ªLINHA) COR PRETO tinta esmalte sintético premium brilhante galão de 3.600ml (1ªlinha) cor preto	LT	7,000	124,23	869,61
00810	00278	00022048	TINTA SPRAY CORES VARIADAS tinta spray cores variadas	LT	17,000	19,20	326,40
00811	00278	00022048	TINTA SPRAY CORES VARIADAS tinta spray cores variadas	LT	17,000	19,20	326,40
00812	00278	00022048	TINTA SPRAY CORES VARIADAS tinta spray cores variadas	LT	16,000	19,20	307,20
00813	00279	00022049	TINTA SPRAY CORES VARIADAS. ALTA TEMPERATURA tinta spray cores variadas. alta temperatura	LT	17,000	28,70	487,90
00814	00279	00022049	TINTA SPRAY CORES VARIADAS. ALTA TEMPERATURA tinta spray cores variadas. alta temperatura	LT	16,000	28,70	459,20
00815	00279	00022049	TINTA SPRAY CORES VARIADAS. ALTA TEMPERATURA tinta spray cores variadas. alta temperatura	LT	17,000	28,70	487,90
00816	00280	00022050	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO COLOR JET, PRATA tinta spray, esmalte sintético color jet, prata	LT	16,000	31,27	500,32
00817	00280	00022050	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO COLOR JET, PRATA tinta spray, esmalte sintético color jet, prata	LT	17,000	31,27	531,59
00818	00280	00022050	TINTA SPRAY, ESMALTE SINTÉTICO COLOR JET, PRATA tinta spray, esmalte sintético color jet, prata	LT	17,000	31,27	531,59
00819	00281	00022051	TINTA ZARCÃO UNIVERSAL LATA 3600LT tinta zarcão universal, oferece proteção anticorrosiva e antioxidante para superfícies ferrosas novas ou com vestígios de ferrugem proporcionando um acabamento fosco e muito mais durador. lata 3600lt	UND	4,000	177,27	709,08
00820	00281	00022051	TINTA ZARCÃO UNIVERSAL LATA 3600LT tinta zarcão universal, oferece proteção anticorrosiva e antioxidante para superfícies ferrosas novas ou com vestígios de ferrugem proporcionando um acabamento fosco e muito mais durador. lata 3600lt	UND	3,000	177,27	531,81
00821	00281	00022051	TINTA ZARCÃO UNIVERSAL LATA 3600LT tinta zarcão universal, oferece proteção anticorrosiva e antioxidante para superfícies ferrosas novas ou com vestígios de ferrugem proporcionando um acabamento fosco e muito mais durador. lata 3600lt	UND	3,000	177,27	531,81
00822	00282	00022052	TOMADA RJ45 REDE SISTEMA X RADIAL C/ CAIXA SOBREPOR EXTERNA tomada rj45 rede sistema x radial c/ caixa sobrepor externa, dimensão do produto : largura: 65mm, altura: 75mm, profundidade: 50mm, com parafuso e bucha.	UND	33,000	45,97	1.517,01
00823	00282	00022052	TOMADA RJ45 REDE SISTEMA X RADIAL C/ CAIXA SOBREPOR EXTERNA tomada rj45 rede sistema x radial c/ caixa sobrepor externa, dimensão do produto : largura: 65mm, altura: 75mm, profundidade: 50mm, com parafuso e bucha.	UND	33,000	45,97	1.517,01
00824	00282	00022052	TOMADA RJ45 REDE SISTEMA X RADIAL C/ CAIXA SOBREPOR EXTERNA tomada rj45 rede sistema x radial c/ caixa sobrepor externa, dimensão do produto : largura: 65mm, altura: 75mm, profundidade: 50mm, com parafuso e bucha.	UND	34,000	45,97	1.562,98

00825	00283	00022053	TOMADA TELEFONE + RJ11 SISTEMA X CAIXA SOBREPOR EXTERNO tomada telefone + rj11 sistema x caixa sobrepor externo, dimensão (l x a x p): 6,5 x 7,5 x 5 cm,com parafuso e bucha	UND	16,000	63,30	1.012,80
00826	00283	00022053	TOMADA TELEFONE + RJ11 SISTEMA X CAIXA SOBREPOR EXTERNO tomada telefone + rj11 sistema x caixa sobrepor externo, dimensão (l x a x p): 6,5 x 7,5 x 5 cm,com parafuso e bucha	UND	17,000	63,30	1.076,10
00827	00283	00022053	TOMADA TELEFONE + RJ11 SISTEMA X CAIXA SOBREPOR EXTERNO tomada telefone + rj11 sistema x caixa sobrepor externo, dimensão (l x a x p): 6,5 x 7,5 x 5 cm,com parafuso e bucha	UND	17,000	63,30	1.076,10
00828	00284	00022054	TORNEIRA 23CM RETA AÇO INOX PARA TANQUE ROSCA DE 1/2 torneira 23cm reta aço inox para tanque rosca de 1/2	UND	4,000	175,97	703,88
00829	00284	00022054	TORNEIRA 23CM RETA AÇO INOX PARA TANQUE ROSCA DE 1/2 torneira 23cm reta aço inox para tanque rosca de 1/2	UND	3,000	175,97	527,91
00830	00284	00022054	TORNEIRA 23CM RETA AÇO INOX PARA TANQUE ROSCA DE 1/2 torneira 23cm reta aço inox para tanque rosca de 1/2	UND	3,000	175,97	527,91
00831	00285	00022058	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO COM FILTRO PURIFICADOR DE AGUA torneira cozinha metal cromado com filtro purificador de agua com 1/4 de volta ,para parede.	UND	6,000	149,27	895,62
00832	00285	00022058	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO COM FILTRO PURIFICADOR DE AGUA torneira cozinha metal cromado com filtro purificador de agua com 1/4 de volta ,para parede.	UND	7,000	149,27	1.044,89
00833	00285	00022058	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO COM FILTRO PURIFICADOR DE AGUA torneira cozinha metal cromado com filtro purificador de agua com 1/4 de volta ,para parede.	UND	7,000	149,27	1.044,89
00834	00286	00022056	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO PARA ASSENTO EM PIA COM 1/4 DE VOLTA torneira cozinha metal cromado para assento em pia com 1/4 de volta	UND	3,000	136,23	408,69
00835	00286	00022056	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO PARA ASSENTO EM PIA COM 1/4 DE VOLTA torneira cozinha metal cromado para assento em pia com 1/4 de volta	UND	3,000	136,23	408,69
00836	00286	00022056	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO PARA ASSENTO EM PIA COM 1/4 DE VOLTA torneira cozinha metal cromado para assento em pia com 1/4 de volta	UND	4,000	136,23	544,92
00837	00287	00022057	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADOPARA PAREDE COM 1/4 DE VOLTA torneira cozinha metal cromadopara parede com 1/4 de volta	UND	5,000	136,23	681,15
00838	00287	00022057	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADOPARA PAREDE COM 1/4 DE VOLTA torneira cozinha metal cromadopara parede com 1/4 de volta	UND	5,000	136,23	681,15
00839	00287	00022057	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADOPARA PAREDE COM 1/4 DE VOLTA torneira cozinha metal cromadopara parede com 1/4 de volta	UND	5,000	136,23	681,15
00840	00288	00022059	TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO BANHEIRO torneira lavatório mesa automática temporizada - torneira fechamento automático banheiro, lavatório, econômica, fechamento de água automático temporizado. fabricada em 100% metal cromado de alta resistência, botão de acionamento em metal, corpo da torneira metal. descrição: torneira automática	UND	17,000	279,30	4.748,10

00841	00288	00022059	TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO BANHEIRO torneira lavatório mesa automática temporizada - torneira fechamento automático banheiro, lavatório, econômica, fechamento de água automático temporizado. fabricada em 100% metal cromado de alta resistência, botão de acionamento em metal, corpo da torneira metal. descrição: torneira automática	UND	17,000	279,30	4.748,10
00842	00288	00022059	TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO BANHEIRO torneira lavatório mesa automática temporizada - torneira fechamento automático banheiro, lavatório, econômica, fechamento de água automático temporizado. fabricada em 100% metal cromado de alta resistência, botão de acionamento em metal, corpo da torneira metal. descrição: torneira automática	UND	16,000	279,30	4.468,80
00843	00289	00020418	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" torneira de jardim 1/2	UND	7,000	9,45	66,15
00844	00289	00020418	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" torneira de jardim 1/2	UND	7,000	9,45	66,15
00845	00289	00020418	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" torneira de jardim 1/2	UND	6,000	9,45	56,70
00846	00290	00020419	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA torneira para lavatório de mesa bica baixa zoom cromada - acionamento ¼ de volta - local banheiro - pressão de funcionamento máxima 40 m.c.a.	UND	10,000	44,63	446,30
00847	00290	00020419	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA torneira para lavatório de mesa bica baixa zoom cromada - acionamento ¼ de volta - local banheiro - pressão de funcionamento máxima 40 m.c.a.	UND	10,000	44,63	446,30
00848	00290	00020419	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA torneira para lavatório de mesa bica baixa zoom cromada - acionamento ¼ de volta - local banheiro - pressão de funcionamento máxima 40 m.c.a.	UND	10,000	44,63	446,30
00849	00291	00022055	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA BICA ALTA torneira para lavatório de mesa bica alta zoom cromada de 1/2	UND	4,000	207,80	831,20
00850	00291	00022055	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA BICA ALTA torneira para lavatório de mesa bica alta zoom cromada de 1/2	UND	3,000	207,80	623,40
00851	00291	00022055	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA BICA ALTA torneira para lavatório de mesa bica alta zoom cromada de 1/2	UND	3,000	207,80	623,40
00852	00292	00021483	TUBO CORRUGADO para instalação subterrânea, 2 1/2, cinza	m	166,000	5,36	889,76
00853	00292	00021483	TUBO CORRUGADO para instalação subterrânea, 2 1/2, cinza	m	167,000	5,36	895,12
00854	00292	00021483	TUBO CORRUGADO para instalação subterrânea, 2 1/2, cinza	m	166,000	5,36	889,76
00855	00293	00020297	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.100MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 100mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	7,000	64,70	452,90
00856	00293	00020297	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.100MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 100mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	7,000	64,70	452,90

00857	00293	00020297	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.100MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 100mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	UND	6,000	64,70	388,20
00858	00294	00022066	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.150MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 150mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	7,000	181,63	1.271,41
00859	00294	00022066	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.150MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 150mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	7,000	181,63	1.271,41
00860	00294	00022066	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.150MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 150mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	6,000	181,63	1.089,78
00861	00295	00022067	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.50MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 50mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	9,000	42,23	380,07
00862	00295	00022067	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.50MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 50mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	8,000	42,23	337,84
00863	00295	00022067	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.50MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 50mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	8,000	42,23	337,84
00864	00296	00022068	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.75MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 75mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	7,000	67,37	471,59
00865	00296	00022068	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.75MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 75mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	7,000	67,37	471,59
00866	00296	00022068	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.75MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 75mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	6,000	67,37	404,22
00867	00297	00020310	TUBO PVC ESGOTO 40MM. tubo pvc branco p/ esgoto de 40mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	8,000	29,87	238,96
00868	00297	00020310	TUBO PVC ESGOTO 40MM. tubo pvc branco p/ esgoto de 40mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	8,000	29,87	238,96
00869	00297	00020310	TUBO PVC ESGOTO 40MM. tubo pvc branco p/ esgoto de 40mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	9,000	29,87	268,83
00870	00298	00020299	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM. tubo pvc soldável 20mm	UND	10,000	16,40	164,00
00871	00298	00020299	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM. tubo pvc soldável 20mm	UND	10,000	16,40	164,00
00872	00298	00020299	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM. tubo pvc soldável 20mm	UND	10,000	16,40	164,00
00873	00299	00012250	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM tubo pvc soldável 50mm	UND	7,000	71,97	503,79
00874	00299	00012250	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM tubo pvc soldável 50mm	UND	6,000	71,97	431,82
00875	00299	00012250	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM tubo pvc soldável 50mm	UND	7,000	71,97	503,79
00876	00300	00020478	TUBO SOLDAVEL 25MM tubo soldavel 25mm pvc	UND	6,000	20,98	125,88
00877	00300	00020478	TUBO SOLDAVEL 25MM tubo soldavel 25mm pvc	UND	7,000	20,98	146,86
00878	00300	00020478	TUBO SOLDAVEL 25MM tubo soldavel 25mm pvc	UND	7,000	20,98	146,86

00879	00301	00022073	TUBO SOLDÁVEL DE 75 MM X 6MT PVC tubo soldável de 75 mm x 6mt de pvc dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	4,000	163,30	653,20
00880	00301	00022073	TUBO SOLDÁVEL DE 75 MM X 6MT PVC tubo soldável de 75 mm x 6mt de pvc dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	3,000	163,00	489,00
00881	00301	00022073	TUBO SOLDÁVEL DE 75 MM X 6MT PVC tubo soldável de 75 mm x 6mt de pvc dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	UND	3,000	163,30	489,90
00882	00302	00022075	VALVULA DE PLASTICO PARA TANQUE valvula de plastico para tanque	UND	7,000	5,42	37,94
00883	00302	00022075	VALVULA DE PLASTICO PARA TANQUE valvula de plastico para tanque	UND	6,000	5,42	32,52
00884	00302	00022075	VALVULA DE PLASTICO PARA TANQUE valvula de plastico para tanque	UND	7,000	5,42	37,94
00885	00303	00022076	VALVULA DESCARGA 1 ½ valvula descarga 1 ½	UND	2,000	117,93	235,86
00886	00303	00022076	VALVULA DESCARGA 1 ½ valvula descarga 1 ½	UND	2,000	117,93	235,86
00887	00303	00022076	VALVULA DESCARGA 1 ½ valvula descarga 1 ½	UND	1,000	117,93	117,93
00888	00304	00022077	VALVULA LAVATORIO METAL CROMADO valvula lavatorio metal cromado	UND	2,000	19,83	39,66
00889	00304	00022077	VALVULA LAVATORIO METAL CROMADO valvula lavatorio metal cromado	UND	2,000	19,83	39,66
00890	00304	00022077	VALVULA LAVATORIO METAL CROMADO valvula lavatorio metal cromado	UND	1,000	19,83	19,83
00891	00305	00022078	VALVULA PARA LAVATORIO valvula para lavatorio	UND	13,000	4,48	58,24
00892	00305	00022078	VALVULA PARA LAVATORIO valvula para lavatorio	UND	13,000	4,48	58,24
00893	00305	00022078	VALVULA PARA LAVATORIO valvula para lavatorio	UND	14,000	4,48	62,72
00894	00306	00020095	VÁLVULA PARA PIA válvula para pia.	UND	7,000	28,77	201,39
00895	00306	00020095	VÁLVULA PARA PIA válvula para pia.	UND	7,000	28,77	201,39
00896	00306	00020095	VÁLVULA PARA PIA válvula para pia.	UND	6,000	28,77	172,62
00897	00307	00022079	VALVULA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE AR QUE CHEGA NO HIDRÔMETRO valvula que bloqueia a entrada de ar que chega no hidrômetro	UND	7,000	94,93	664,51
00898	00307	00022079	VALVULA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE AR QUE CHEGA NO HIDRÔMETRO valvula que bloqueia a entrada de ar que chega no hidrômetro	UND	7,000	94,93	664,51
00899	00307	00022079	VALVULA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE AR QUE CHEGA NO HIDRÔMETRO valvula que bloqueia a entrada de ar que chega no hidrômetro	UND	6,000	94,93	569,58
00900	00308	00022080	VASO SANITARIO - LOUCA BRANCA - TAMANHO INFANTIL vaso sanitario - louca branca - tamanho infantil	UND	16,000	271,63	4.346,08
00901	00308	00022080	VASO SANITARIO - LOUCA BRANCA - TAMANHO INFANTIL vaso sanitario - louca branca - tamanho infantil	UND	17,000	271,63	4.617,71
00902	00308	00022080	VASO SANITARIO - LOUCA BRANCA - TAMANHO INFANTIL vaso sanitario - louca branca - tamanho infantil	UND	17,000	271,63	4.617,71
00903	00309	00022082	VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAIDA DE CAIXADESCARGA ACOPLADA vedação universal para saida de caixadescarga acoplada	UND	3,000	9,40	28,20

00904	00309	00022082	VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAIDA DE CAIXADESCARGA ACOPLADA vedação universal para saida de caixadescarga acoplada	UND	3,000	9,40	28,20
00905	00309	00022082	VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAIDA DE CAIXADESCARGA ACOPLADA vedação universal para saida de caixadescarga acoplada	UND	4,000	9,40	37,60
00906	00310	00022083	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINATO 3,6L DE PRIMEIRA LINHA verniz para madeira acetinato 3,6l de primeira linha	gl	5,000	168,17	840,85
00907	00310	00022083	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINATO 3,6L DE PRIMEIRA LINHA verniz para madeira acetinato 3,6l de primeira linha	gl	5,000	168,17	840,85
00908	00310	00022083	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINATO 3,6L DE PRIMEIRA LINHA verniz para madeira acetinato 3,6l de primeira linha	gl	5,000	168,17	840,85
							1.511.210,49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., estabelecida na ....., bairro ....., cidade de ....., estado de ....., para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1 – DESCRIÇAO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
						TOTAL	**R$ .....**

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$_____(....)

2 - A proponente declara que:
2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.
2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.
2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).
2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 009/2020** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, _____de _____ de 20__.

_____
(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)
Nome do Representante Legal ou Procurador
Nº do RG: **0000000 – (Órgão Emissor – UF)** // Nº do CPF: **000.000.000-00**
Telefone e e-mail para contato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

_____
Local e data

_____
Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

ANEXO IV
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

_____
Local e data

_____
Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____
Local e data

_____
Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

_____
Local e data

_____
Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

Empresa: _____
CNPJ nº _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES: 2020.060E0700001.02.0010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, **SR. THIAGO FIORIO LONGUI,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços nº ___/2020, Processo Administrativo nº 001774/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e Decreto nº 352/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS
2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca, encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato admistrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sidos apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, _____ de _____ de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

_____
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____

ANEXO I – TERMO Nº ____/ 2020

ID CidadES: 2020.060E0700001.02.0010

Pregão Presencial nº _____/2020
Processo nº _____/2020
Termo nº _____/2020
Empresa:
CNPJ:
Representante:
Endereço:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL

ID CidadES: 2020.060E0700001.02.0010
CONTRATO N º ___ / _____.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº ___, _____, _____, _____, CEP_____, representada neste ato pelo (a) Sr (a) , _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente à Rua _____, n º _____, Bairro _____, _____, CEP_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001774/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2020, TIPO MENOR PREÇO**, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
1.1 – Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Entrega do Objeto
2.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

2.2- Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva”, localizado à Rua Coronel Joaquim Alves, s/nº, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, no horário de 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

2.3 - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.4 - Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

2.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

2.6 - Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

2.7 - A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

2.8 - O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

2.9 - Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

2.10 - Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

2.11 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

2.12 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

2.13 - O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições de Garantia

3.1 – O fornecedor deverá oferecer garantia mínima quanto à responsabilidade futura, no que se refere á qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

3.2 – Durante o prazo de garantia a Contratada deverá assumir os custos de devolução/frete.

3.3 – O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Documentos Integrantes

4.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico nº -----/2020**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço
5.1 - O preço total do presente contrato é de **R$ xxxx** (xxxxx).

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento
6.1 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.2 – A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários
7.1 – Para pagamento do objeto desta licitação, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente: **------**

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência
8.1 – O prazo de vigência do contrato será de _____ (_____) _____, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – Das obrigações das partes
9.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referencia.

9.2 - Compete ao **CONTRATADO**:

a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de referência;
b) Entregar os materiais no prazo fixado;
c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referencia.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas
10.1 - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento de material, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multas penitenciais;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
c1) A liberação da Contratada da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

10.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

10.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

10.4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A sansão prevista na letra “d” do item 10.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.6 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão
11.1 – A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de

ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.3 – No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

11.4 – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

11.5 – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão
12.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização
13.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) _____, Matrícula nº _____, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação
14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro
15.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, ___ de _____ de _____.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Contratante

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº

TESTEMUNHAS:
1 – Nome Completo:_____
Ass.:
2 – Nome Completo:_____
Ass.:

ANEXO ÚNICO – Contrato nº ___/2020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Valor Total Geral:						